

# DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE MARÇO DE 1905

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 e 27 do mez findo.

Ministerio da Marinha — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente do Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Relatorio do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

AGRICULTURA — O problema do assucar.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Brasilianische Bank für Deutschland.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do mez findo:

Foi reformado no mesmo posto, com o soldo por inteiro, o capitão da brigada policial Henrique Neumann.

Foram nomeados: supplementos do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

#### SECÇÃO DE ALAGÓAS

##### Municipio de Collegio

Primeiro supplente, Candido Victorino de Sá Anna;  
Segundo supplente, Tranquillino José da Silva;  
Terceiro supplente, Joaquim Barbosa da Silva;  
Ajudante do procurador, Elpidio Victorino de Sá.

##### Municipio de Bello Monte

Primeiro supplente, Pedro Soares de Mello Junior;  
Segundo supplente, João Soares de Mello;  
Terceiro supplente, Pedro Bezerra Rosa;  
Ajudante do procurador, Joaquim Freitas Melro.

##### Municipio de Agua Branca

Primeiro supplente, coronel Ulysses Vieira de Araujo Lima;  
Segundo supplente, tenente Faustino Vieira de Figueiredo Torres;  
Terceiro supplente, Dr. Antonio Vieira de Siqueira Torres;  
Ajudante do procurador, capitão João Bispo de Figueiredo.

##### Municipio de Camaragiba

Primeiro supplente, Alberto de Barros Pimentel;  
Segundo supplente, Francisco José de Lima;  
Terceiro supplente, bacharel Luiz Vello Barreto.

##### Municipio de Piassabussu

Primeiro supplente, José Joaquim dos Santos;  
Segundo supplente, Manoel da Costa Chaves;  
Terceiro supplente, João Carneiro de Andrade;  
Ajudante do procurador, Octaviano Soares de Góes.

##### Municipio de Sant'Anna do Ipanema

Primeiro supplente, João Soares Agra e Mello;  
Segundo supplente, Julião de Albuquerque Mello;  
Terceiro supplente, Manoel Firmo de Mello;  
Ajudante do procurador, Alfredo Augusto de Moraes Sarmiento.

##### Municipio de S. Bras

Primeiro supplente, Manoel Tenorio de Araujo;  
Segundo supplente, Germano Ferreira de Andrade Castro;  
Terceiro supplente, Antonio Eleuterio da Silva;  
Ajudante do procurador, Rozendo Bezerra Borges.

##### Municipio do Triunpho

Primeiro supplente, Alvaro José de Oliveira;  
Segundo supplente, José Hygino Silva Porto;  
Terceiro supplente, Joaquim Souza Borges;  
Ajudante do procurador, Martinho Gomes Vieira.

##### Municipio da Victoria

Primeiro supplente, coronel Paulo Jacintho Tenorio;  
Segundo supplente, Lourenço Ferreira de Barros Manso;  
Terceiro supplente, coronel José Serapião de Albuquerque Frado;

Ajudante do procurador, João Honorio do Carvalho.

##### Municipio de Leopoldina

Primeiro supplente, coronel Juvencio da Rocha Ramos;  
Segundo supplente, tenente-coronel Cactano Buarque de Gusmão;  
Terceiro supplente, João Luiz da Silva;  
Ajudante do procurador, João Felix Pereira.

##### Municipio de Limoeiro

Primeiro supplente, coronel Candido Barbosa da Silva;  
Segundo supplente, José Joaquim Ferreira Barbosa;  
Terceiro supplente, coronel Ursulino Barbosa;  
Ajudante do procurador, José Barbosa da Silva.

##### Municipio de Piranhas

Primeiro supplente, Roque José Pereira;  
Segundo supplente, Pedro Antonio da Silva;  
Terceiro supplente, Manoel Fontes;  
Ajudante do procurador, Pedro Porfirio de Brito.

##### Municipio de S. José da Lago

Primeiro supplente, capitão Rogerio Marques de Mello;  
Segundo supplente, capitão José de Sá Cavalcante;  
Terceiro supplente, capitão Vicente Lopes da Silva;  
Ajudante do procurador, Marcos Evangelista Torres Barbosa.

##### Municipio de Euclides Malta

Primeiro supplente, Manoel Corrêa da Costa;  
Segundo supplente, Manoel Saraiva de Araujo;  
Terceiro supplente, Joaquim Cyriaco Conversão;  
Ajudante do procurador, Manoel Lopes Barbosa.

Por outros de 27 do mesmo mez:

Foi graduado no posto de major o capitão da brigada policial Octaviano da Rosa Costa.

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

#### CAPITAL FEDERAL

1º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, Mario Leite Borges e Carlos Alberto Bittencourt.

15º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, Paulino Dias de Delgado.

7ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o alferes Alvaro Claudio de Mattos.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Henrique Paiva Pitta.

## ESTADO DA BAHIA

## Comarca de Alagoinhas

## 76º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Mathias da Costa Baptista.

2ª companhia—Capitão, Carlos Ferreira Velloso.

## 26º batalhão da reserva

3ª companhia—Capitão, Antonio Manoel Pinto.

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Fructal

## 10º regimento de artilharia de campanha

3ª bateria—2º tenente, Nephtaly de Souza.

4ª bateria—1º tenente, Nelson Castanheira.

## Comarca de Paracati

## 51ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Monteiro da Motta Vasconcellos.

Foi transferido, como aggregado, para o estado-maior da brigada de cavallaria da guarda nacional desta Capital, o capitão-ajudante do 2º regimento da mesma arma José Trotte de Brito.

## Foram mandados aggregar:

Ao 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão da mesma milicia João Pedro de Souza, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 12º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão da mesma milicia Manoel da Rocha Corrêa, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao estado-maior da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o tenente da mesma milicia José Martins Moreira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 26 de dezembro do anno proximo findo, na parte em que nomeou João Machado de Carvalho e Horacio José da Silva para os postos de 1º e 2º tenentes da 4ª e 3ª baterias do 10º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Fructal, no Estado de Minas Geraes;

De 8 de agosto do anno passado, na parte em que nomeou o alferes do regimento policial do Estado da Bahia Luiz Lopes Villas Boas para o posto de alferes do 2º esquadrão de 48º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca da Matta de S. João, no mesmo Estado.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 1 do corrente:

Foram exonerados:

Os capitães-tenentes José Martini do cargo de commandante do aviso *Carioca*, conforme pediu; Alfredo Cordovil Petit, do cargo de immediato do couraçado *Floriano*, e Alberto de Barros Raja Gabaglia, do de immediato do vapor *Carlos Gomes*.

Foram nomeados:

Os capitães-tenentes Alberto de Barros Raja Gabaglia, para exercer o cargo de immediato do couraçado *Floriano*; e José Monteiro de Moura Rangel, para exercer o de immediato do vapor *Carlos Gomes*.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 14 de fevereiro ultimo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.248, ao Dr. João Baptista de Lacerda, brasileiro, medico, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de uma substancia para applicação externa, em fricção cutanea, que denominou «Konopothanatus braziliensis, preservativo da malária e da febre amarella».

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao engenheiro das obras deste ministerio Henrique José Alvares da Fonseca tres mezes de licença, com dous terços de seus vencimentos, para tratamento de saúde.

Expediente de 23 de fevereiro de 1905

## DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 500\$, do aluguel da casa para deposito de livros da Bibliotheca Nacional, em dezembro;

De 432\$600, de editaes publicados, de abril a dezembro;

De 105\$, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em janeiro;

De 689\$230, de publicações de editaes da Corte de Appellação e objectos de expediente, de abril a dezembro;

De 3:437\$758 ao lente substituto da Escola Polytechnica Dr. Horacio Rodrigues Antunes pela regencia da cadeira de zoologia no impedimento do Dr. Joaquim Murfah, que estava com assento no Congresso Nacional;

De 2:000\$, da gratificação mensal que compete ao coronel Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, prefeito do Alto Jurua, a contar de janeiro.

Dia 24

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que seja habilitada a Delegacia do Tesouro no Estado do Ceará com o credito de 9:600\$000 para pagamento, durante o exercicio, dos ordenados que cabem aos quatro juizes de direito em disponibilidade.

Dia 25

Solicitaram-se ao do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 1:182\$200, de publicações feitas para a Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro;

De 600\$, da ajuda de custo do Deputado pelo Estado de Pernambuco José de Medeiros Albuquerque;

De 29\$350, de publicações de editaes para a Escola Nacional de Bellas Artes, em novembro e dezembro;

De 195\$, de moedas e medalhas fornecidas ao Archivo Publico Nacional, em fevereiro

De 7:052\$872, de fornecimentos feitos em janeiro ás Colonias de Alienados.

—Tendo sido exonerado, a pedido, do cargo de Prefeito do Alto Acre o coronel Raphael Augusto da Cunha Mattos, solicitou-se do mesmo ministerio cessar o pagamento da consignação de 800\$ mensaes, feita pelo ex-prefeito á sua mulher.

Dia 27

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 107\$450, de objectos de expediente fornecidos em janeiro ultimo ao gabinete do consultor geral da Republica;

De 250\$, ao 2º official da Bibliotheca Nacional Joaquim Torquato Soares da Camara, como gratificação por serviços extraordinarios prestados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 500\$, ao 2º official da Bibliotheca Nacional Dr. Constancio Alves, por identicos serviços;

De 21\$505, da gratificação que compete ao inspector de alumnos, interino, do Internato do Gymnasio Nacional Gustavo de Alvarenga, por haver substituído o effectivo;

De 25\$, de trabalhos telephonicos executados por F. F. Braga na Repartição da Policia.

Dia 28

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes creditos ás delegacias do:

Maranhão, de 2:400\$ para pagamento, durante o exercicio, de ordenados que competem a um juiz de direito em disponibilidade;

Sergipe, de 600\$ para pagamento da congrua a um serventuario do culto catholico; Alagoas, de 600\$ da congrua de um serventuario do culto catholico.

Os seguintes pagamentos de folhas:

De 2:548\$384, do ordenado que compete ao Dr. Augusto de Souza Brandão, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pela regencia de uma cadeira;

De 4:351\$, do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grande;

De 600\$, do pessoal incumbido de extrahir cópias de consultas do extincto conselho do Estado;

De 333\$333, de gratificações a funcionarios desta Secretaria de Estado;

De 1:312\$615, aos auxiliares, serventes e ao que exercem as funções de correio do Archivo Publico;

De 225\$, do pessoal subalterno da secretaria do commando superior da guarda nacional;

De 2:920\$, do pessoal encarregado das obras deste ministerio;

De 740\$, dos salarios dos correios desta Secretaria de Estado, neste mez.

As seguintes contas:

De 14:500\$, de trabalhos feitos para as obras de construcção da Escola Polytechnica;

De 239\$150, de despesas miudas feitas pelo porteiro da Junta Commercial;

De 180\$, de assignaturas do *Jornal do Commercio* para esta Secretaria de Estado;

De 190\$, de fornecimentos feitos em fevereiro ao Archivo Publico Nacional;

De 228\$300, de publicações feitas em dezembro para o Museu Nacional;

De 1:687\$500, de objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado;

De 2:280\$300, de despesas feitas por conta do Estado com os funeraes do general Antonio Carlos da Silva Piragibe;

De 50\$, para aluguel da casa do porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 150\$, para aluguel da casa do porteiro desta Secretaria de Estado.

— O engenheiro das obras deste ministerio foi autorizado a despendar a quantia de 1:423\$ com os concertos de que carece o Internato do Gymnasio Nacional.

Expediente de 25 de fevereiro de 1905

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito portuguez Francisco Leito da Souza, residente no Estado do Rio Grande do Sul, e Guilherme Schiller, natural da Austria, e residente no Estado de S. Paulo.—Remetteam-se as portarias aos presidentes dos referidos Estados.

— Declarou-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao telegramma de 21 deste mez, que, de accordo com a opiniao por elle manifestada e á vista da organizacao judiciaria do mesmo Estado, devera funcionar na commissao de alistamento o juiz districtal da sede do respectivo municipio, no impedimento do juiz de comarca que esteja substituindo outro juiz da mesma categoria.

—Dirigiu-se neste sentido telegramma ao juiz federal na seccao do Rio Grande do Sul.

Ao juiz da comarca de Caxias, no dito Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao telegramma de 22 do corrente, que a commissao de alistamento deve funcionar, de accordo com o art. 8º da lei n. 1.260, de 15 de novembro ultimo, no edificio do governo municipal, podendo a municipalidade local determinar a annullação do respectivo processo; que a lei citada dá grande importancia á designação de edificios, tanto que, no § 4º do art. 2º, tratando do local do funcionamento das mesas eleitoraes, só admite tal mudança por motivo de força maior, comprovada por vistoria;

Ao director da Faculdade de direito de S. Paulo, respondendo ao telegramma de 22 do corrente mez, que, de accordo com o aviso do dia 10, deve ser exigida na segunda época somente taxa de exame aos alumnos reprovados na primeira época e aos que já tenham pago taxa de matricula.

Expediente de 1 de março de 1905

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, de accordo com a inspeccao de saude a que foi submettido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao capitão secretario da brigada; policial Francisco Salles da Carvalho.—Enviou-se a portaria ao commando da brigada.

De tres mezes, para tratar de negocios de seu interesse onde convier: ao tenente quartel-mestre do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas João Ivo de Souza Lima.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquella Estado.

## Requerimento despachado

Manoel José Innocencio.—O peticionario não é vitalicio e tem o recurso de inscrever-se no concurso annuenciado para o provimento dos logares de escrivão.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente, foram transferidos os seguintes inspectores seccionaes:

Pedro Felippo Florent, da 3ª circumscripcão urbana para a 9ª; João Monteiro Duarte, da 6ª para a 3ª, tambem urbana; Adroaldo Solon Ribeiro, da 9ª para a 5ª urbana; Julio de Alcantara Pinheiro, da 5ª para a 1ª urbana; Thomaz Diniz, da 1ª para a 6ª urbana; Antenor Thibau, da 17ª para a 13ª, e desta para aquella João Amancio Vital de Oliveira.

—Por outros de 2 do corrente:—

Foram exonerados os seguintes supplentes de delegados:

O 1º da 19ª circumscripcão Silvinó Ribeiro, o 2º da 20ª Antonio Duarte Diniz e o 2º da 4ª suburbana Antonio Aarão de Oliveira, bem como o 2º da 3ª, tambem suburbana, José Corrêa Teixeira, sendo nomeados: Antonio José Ferreira Junior, 1º da 19ª; Henrique Ignacio de Faria, 2º da 20ª; Braziliano Cavalcanti Junior, 2º da 4ª suburbana; Domingos Gomes dos Santos, 2º da 3ª suburbana, e Manoel Gonçalves dos Santos, 3º da 13ª.

Foram transferidos os inspectores seccionaes Antenor Thibau, da 13ª circumscripcão para a 17ª; desta para a 18ª João Amancio Vital de Oliveira, e desta para a 13ª Renato de Lorena Ramos.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 de fevereiro proximo findo:

Foram nomeados:

Para a Collecçõria das Rendas Federaes em Ribeirão Bonito, Estado de S. Paulo; collector, José Venancio Aives da Costa; escrivão, Sebastião Flores;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará Antonio Carneiro da Gama Malcher para exercer as funcções de commissario de fazenda do Brazil no primeiro posto fiscal mixto de que tratam o art. 5º do accordo provisório de 12 de julho de 1904, estabelecido entre os Governos do Perú e do Brazil, e o art. 1º das instrucções de 21 de janeiro ultimo;

O 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Manoel Vieira da Silva, para exercer idênticas funcções no segundo posto fiscal mixto a que se referem os citados artigos.

Foram declarados sem effeito os titulos de 20 de agosto do anno proximo findo, que nomearam o Dr. Antonio Baptista de Carvalho e Abel Arantes Bastos para os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Ribeirão Bonito, Estado de S. Paulo, visto não terem prestado as respectivas fianças dentro do prazo legal.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, em vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Cicero Brasileiro de Mello;

De igual tempo, ao conferente da de Pernambuco Augusto Ferreira Baltar.

—Por titulos de 2 do corrente, foram nomeados para a Collecçõria das Rendas Federaes em Campo Bello, Estado de Minas Geraes: collector, João Continho de Barros; escrivão, Joaquim de Almeida Rios.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Santa Casa de Misericordia de Barra Mansa, pedindo entrega de quotas de loterias.—A vista dos pareceres da Directoria da Contabilidade, entreguem-se á Santa Casa de Misericordia de Barra Mansa a importancia de 1:315\$121 de quota de loterias do 2º semestre de 1904, a que tem direito a mesma.

Antonio Peixoto de Castro, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de apolices sorteadas pertencentes á menor Isaura de Lima Ramos.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Francisco Ferreira Ramos Junior, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de apolices de sua propriedade, que foram sorteadas.—A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Horacio Pimenta de Souza Moraes, pedindo para prestar fiança em favor de Mariotta Lemos da Cunha, agente do correio em Morro Agudo.—Lavre-se o termo de fiança. Envie-se ao Tribunal de Contas este processo para o necessario julgamento e opportunamente dê-se conhecimento do resultado ao Ministerio da Viaçao e á Caixa Economica.

Sociedade Propagadora de Instrucção aos operarios da Lagoa, pedindo isençao de direitos para materiaes que importou.—Autorize-se o despacho.

Padre Antonio Maria Malan, pedindo entrega de quotas de loterias concedidas a estabelecimentos pios do Estado de Matto Grosso.—Entreguem-se ao Lyceu de Artes e Officinas de Cuyabá a importancia de 2:630\$812 e ao collegio de Santa Thereza de Corumbá a de 2:104\$673, saldos do beneficio de loterias, correspondentes ao exercicio de 1904, a que tem direito os mesmos institutos, de accordo com o parecer da Directoria da Contabilidade.

Domingos Rebello & Comp., pedindo rectificação de um requerimento em que impetram licença para transferencia de um terreno de que são foreiros, quando se trata apenas de uma parte desse terreno.—Na forma dos pareceres.

Nicola Zagari & Comp., reclamando contra a Alfandega desta Capital pelo modo por que lhes cobrou a taxa de consumo por vermoult que importaram.—Venham em grão de recurs, regularmente interposto.

Rosa Lima da Fonseca Ramos, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de uma apolice sorteadas, pertencente ao menor Juvenalino.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Santa Casa de Misericordia de S. Gonçalo de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, pedindo entrega de quotas de loterias.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

A. F. de Brito Sanchez, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento de apolices que foram sorteadas, pertencentes a Julia de Queiroz Moura.—Cumpra-se o alvará.

J. R. Suecna & Comp., pedindo entrega de quotas de loterias, concedidas ao Asylo de Barbacena.—Entreguem-se, nos termos do parecer.

Jayme Esnaty, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices pertencentes a Anthero de Figueiredo e que foram sorteadas.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Lira Mineira Contra a Tuberculose, de Juiz de Fora, pedindo entrega de quotas de loterias.—Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Conselheiro Ignacio José da Mendonça Uchôa, pedindo pagamento de divida a que foi condemnada a União por sentença do Supremo Tribunal Federal.—A vista do parecer, este Ministerio não pôde attender ao supplicante.

João Pinto das Neves, pedindo cumprimento de um alvará para entrega de apolices que foram sorteadas, pertencentes aos filhos menores do finado Bento João Barroso.—Cumpra-se o alvará, á vista dos pareceres.

Casa de Caridade, da cidade de Macahé, pedindo entrega de quotas de loterias.—Entreguem-se, de accordo com o parecer.

The Commercial Union Assurance Company, pedindo autorizacao para estender suas operações de seguro contra fogo até o Estado do Paraná.—Satisfaca a exigencia da Directoria da Contabilidade.

Santa Casa de Misericórdia de Bello Horizonte, pedindo entrega de quotas de loterias. — Entreguem-se, de accordo com o parecer.

Dr. Jorgo Valdetaro de Lossio Seibitz, pedindo pagamento por exercicios findos, dos seus vencimentos de lente substituto da Escola Polytechnica. — Na forma do parecer. Joaquim de Macedo Pimentel, contador aposentado dos Correios do Ceará, pedindo licença para alterar seu nome. — Deferido. Asylo de Orphãos, da cidade de Juiz de Fora, pedindo entrega de quotas de loterias. — Entreguem-se, de accordo com o parecer.

João Pereira Peixoto, collecter federal em Angra dos Reis, pedindo para ser nomeado para identico logar em Paraty, fazendo a arrecadação de ambas as collectorias. — Indeferido.

Casa de Caridade de Santa Rita, na Barra do Pirahy, pedindo entrega de quotas de loterias. — A vista dos pareceres das Directorias do Contencioso e da Contabilidade, pague-se á Casa de Misericórdia de Santa Rita da Barra do Pirahy a importancia de 3:815\$421 de quotas de loterias correspondentes ao exercicio de 1904, a que tem direito a mesma casa de caridade.

— Processos:

De pagamento de divida de exercicios findos:

De Mario Tertuliano da Silva, estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal. — Relacione-se.

Domingos da Costa Prado, contractante do serviço de condução de malas do Correio. — Relacione-se.

De habilitação:

De Guilhermina de Pinho Souto Gonçalves, viuva do cirurgião do exercito Dr. Florencio Francisco Gonçalves, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

De Maria Luiza Dantas, viuva do pharmaceutico do exercito Emygdio José Dantas, ao meio soldo. — Passe-se o titulo.

Amantina Baptista de Vasconcellos e outras, viuva e filhas do capitão Manoel Martins de Vasconcellos, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Elvira Barbosa de Mattos, viuva do tenente-coronel Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, ao meio-soldo e montepio. — Passem-se os titulos.

Joanna Iacema Brazil e outra, filhas do finado alferes Polycarpo Vieira da Cunha Brazil, ao meio-soldo. — Satisfacem as exigencias dos pareceres das Directorias da Contabilidade e do Contencioso.

Francisca Perpetua Pacheco, viuva do tenente-coronel Cicinio Pacheco, ao montepio. — De accordo com os pareceres. Faça-se a apostilla no titulo.

Luiza Xavier Pereira da Cunha, viuva do 2º tenente Augusto Cesar Pereira da Cunha, ao meio-soldo. — Passe-se o titulo.

Adelia Leopoldina Horta Bueno, viuva do capitão Antonio de Lima Bueno, ao montepio e meio-soldo. — Na forma dos pareceres.

— Pelo Sr. director:

Religiosas do Convento da Ajuda, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Antonio José dos Passos Assumpção, fazendo identico pedido. — Certifique-se.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1905

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 26—Pede para se informar si, á vista do disposto no art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, pôde ser aberto á verba — Ajudas de custo — deste Ministerio e orçamento de 1904, o credito suplementar de 20:000\$, em que in-

portam as despezas a fazer por conta da mesma verba, conforme vereis da representação da Directoria de Contabilidade de 18 de fevereiro ultimo e da relação a ella annexa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5—Confirmando o meu telegramma do 23 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a permitir o despacho, livro de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de 2.500.500 kilogrammas de trilhos de aço, vindos no vapor A. J. Hoehen com destino á Great Western of Brazil Railway Company, limited.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1905

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, resolveu deixar de cumprir a carta precatória transmittida com o vosso officio n. 41, de 2 de julho do anno passado, e expedida pelo juiz federal desse Estado, para pagamento a Pedro Lobão da quantia de 2:875\$999, em virtude da sentença do Poder Judiciario, por isso que, contrariamente ao que dispõe o art. 51 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, foi apenas marcado á Fazenda Federal o prazo de seis dias para apresentar os seus embargos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 104, de 3 de setembro do anno passado, e interposto por S. Castro & Comp., negociantes dessa praça, da decisão da inspeccoria da alfandega desse Estado, mandando, de accordo com os pareceres da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como de phantasia, bordado, para pagar a taxa de 7\$ por kilo, do art. 473, nota 55ª, da Tarifa, o tecido contido nas caixas, marca S/C—SF n. 973 e 974, que os recorrentes receberam de Hamburgo pelo vapor *Troya*, e para o qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e, de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso por ter sido bem classificada a mercadoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 50—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o officio n. 222, de 7 de novembro do anno proximo passado, e em que recorreis do acto pelo qual á vista de não ter sido lavrado acto algum contra João Simões & Comp., fabricantes de fumos em Pelotas, destes provimento ao recurso por estes interposto da decisão da inspeccoria da Alfandega do Rio Grande, que os julgou responsaveis pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, verificada no estabelecimento de João dos Santos Souza, resolveu por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 75—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o vosso officio n. 350, de 3 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes de Jacarehy, julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 2 de setembro de 1902 pelo agente

fiscal Antonio Vieira Barbosa contra José Dias Pereira, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Dia 2 de março de 1905

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 16—Para que sejam publicados, em obediencia aos despachos do Sr. Ministro, de 20 e 25 de fevereiro proximo findo, junto vos remetto os officios de 30 de janeiro, reservado, e de 9 e 22 de fevereiro citado, estes sob ns. 88 e 109, nos quaes o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro presta informações sobre accusações levantadas contra aquella repartição pelo jornal *A Tribuna*.

#### Directoria do Contencioso

Dia 1 de março de 1905

Despacho do Sr. director:

Frederico Augusto de Souza Nogueira e Benjamin Constant Quadros, pedindo transferencia. — Satisfeita a exigencia do Sr. Dr. sub-director, volte o processo devidamente informado.

#### Directoria das Rendas Publicas

Circular n. 1—Thesouro Federal—Directoria das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.

Recommendo aos Srs. collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que, uma vez de posse das cintas especiaes das taxas de 50 e 100 réis para a cobrança do imposto de consumo a quo está sujeito o stock de garrafas de vinho estrangeiro, observem fielmente, na parte que lhes disser respeito, as instrucções constantes da circular do Ministerio da Fazenda, n. 8, de 14 de fevereiro ultimo, publicada no *Diario Official* de 18 do dito mez e abaixo transcripta. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Circular n. 8.—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1905.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que, em solução a uma consulta do director da Recebedoria do Rio de Janeiro sobre a cobrança das taxas de 50 réis por garrafa de vinho estrangeiro, até quatorze grãos de alcool, e 100 réis para o de mais de quatorze grãos, tendo em vista o grande stock existente nas alfandegas, trapiches e estabelecimentos commerciaes, declarei áquelle director:

1º. que as taxas deverão ser arrecadadas por meio de um sello de consumo especial adquirido nas alfandegas pelos importadores, por occasião dos despachos, e em quantidade correspondente ao numero de garrafas;

2º. que o vinho importado em cascos só pagará as taxas quando exposto á venda, devidamente engarrafado;

3º. que, quanto á sellagem do stock, deverá ser feita apresentando as cistas commerciaes, no prazo de 30 dias, uma relação das quantidades de garrafas por sellar, a fim de lhes serem fornecidas as estampilhas correspondentes pelas estações fiscaes arrecadoras;

4º. que a exactidão desta relação deverá ser verificada pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo que os chefes das repartições designarem;

5º. finalmente, que nos casos de infracção se observará o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, na parte que for applicavel. — Leopoldo de Bulhões

## Alfandega do Rio de Janeiro

N. 109—Alfandega do Rio de Janeiro—  
Em 22 de fevereiro de 1905.

Sr. Ministro da Fazenda—Continúa o jornal *A Tribuna* sua campanha de descrédito da primeira repartição aduaneira da República.

Dir-se-hia, ao ler-se o artigo que a este acompanha, que *A Tribuna*, pelos olhos de lynce de seu informante conhece a política desta repartição, sabe das cousas mínimas, mas significativas, que ali se passam e professa *ex-cathedra* a historia das cartaz e bilhetes que se encontram por toda a parte e principalmente no commercio.

Em consciencia ignoro o que poderá ser a política da repartição; ha, entretanto, na palavra sublinhada pela *A Tribuna* uma intenção mulevola que, por mais traço que dê á imaginação, eu não posso descobrir.

A política da repartição, salvo uma ou outra irregularidade impossivel de evitar, mas que é reprimida logo que chegue ao meu conhecimento, é a da fiscalização confiada a seu pessoal.

Na designação desse pessoal para os diversos serviços alfandegarios, procuro aproveitar os empregados mais competentes e que mais constantes provas tem dado de sua circumspecção e seriedade.

A repressão da fraude e do contrabando é constante e proficua, e os seus autores, qualquer que seja a sua posição social e por mais bem amparados que sejam por padrinhos altamente collocados, são inexoravelmente julgados e condemnados.

E' esta a minha política, que não differê da que, como funcionario subalterno da repartição, durante o longo periodo de 40 annos, tive; senão que então a minha responsabilidade era toda pessoal, e que hoje se me tenta responsabilizar até pelos bilhetes e cartaz particulares de todo o pessoal.

Não tenho verba para manter um corpo de secretas, encarregado de dar-me conta das cousas mínimas, mas significativas, que se passam na repartição. A inspectoría tambem não tem reporters, nem é redacção de jornal onde os informantes, bem ou mal intencionados, vão lançar, com suas informações, a bilhete que se acham saturados.

Tambem não tem a inspectoría afficionados, ou, antes, são seus afficionados, embora desaffectos á sua pessoa, todos aquelles que emprem o seu dever e amparam a sua administração com a sua seriedade e competência.

Eu poderia, em prova da asserção, citar o nome de um distincto funcionario cuja morte foi uma perda sensivel para esta repartição, que foi durante algum tempo meu desaffecto e a quem, entretanto, cerquei de toda a consideração, dando-lhe provas da mais absoluta confiança.

Esse funcionario, embora tardiamente, reconheceu a sem razão da sua animosidade e deu-me provas da sua consideração, senão da sua amizade.

Tal é, Exm. Sr. Ministro, a politica desta inspectoría, e a condição unica e logal a que devem satisfazer os empregados, afim de serem inscriptos na lista de seus afficionados, e a que fica indicada.

Oxalá que esta lista abrangesse todo o pessoal desta alfandega; infelizmente assim não acontece e os poucos, felizmente, que della estão excluidos o foram por motivos justificados, o que foi levado ao conhecimento de V. Ex. em tempo opportuno.

Entretanto, entre estes ha um que conheço ha 30 annos e com quem entrelinha relações de amizade, e um outro que serviu junto ao gabinete.

Passemos a tomar em consideração o ponto unico do artigo que formula uma

accusação séria, não contra os funcionarios da alfandega, mas contra despachantes que estacionam no armazem das bagagens.

Antes, porém, devo assegurar a V. Ex. que esta inspectoría, para evitar a exploração aos passageiros ignorantes de nossas leis por parte de despachantes menos conscienciosos, manteve e recommendou a plena execução da portaria do meu substituto interino, Sr. Paula e Silva, prohibindo expressamente o exercicio dos despachantes no armazem das bagagens. Pela organização actual do serviço e pelo pessoal nelle empregado, a função do despachante alli não tem razão de ser. A portaria junta por copia vos provará que esta inspectoría procura prevenir quaesquer abusos ou irregularidades no serviço aduaneiro.

Passemos ao facto.

Sobre este facto limito-me a offerecer á consideração de V. Ex. os inclusos documentos e informações, donde outra cousa não se deduz sinão que o Sr. Castro Vianna forjou um romance de que elle representou dois papeis: o 1.º, de cavalheiro servente da dama passageira do vapor; o 2.º, de falso informante da *A Tribuna*.

Si no primeiro papel a sua missão pôde ser julgada como uma recordação da extincta cavallaria andante, o que, salvo a differença da época historica, pôde ter qualquer cousa que o justifique; no segundo papel, á vista das informações annexas, a sua missão muito se assemelha á do D. Basilio da celebre comedia de Beaumarchais.

Saude e fraternidade. — H. Alonso B. Franco.

N. 69 — Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901.

O inspector da alfandega reitera ao Sr. fiel do armazem de bagagens a mais severa observancia ao disposto na ultima parte da portaria n. 96, de 16 de novembro de 1899, e relativa á permanencia de despachantes e quaesquer outras pessoas estranhas, dentro do referido armazem, e faz saber ao mesmo fiel que não deve mais aceitar autorizações escriptas e assignadas por passageiros a despachantes para o desembarque das bagagens, por serem taes documentos contrarios ás disposições legaes em vigor. — H. Alonso B. Franco.

## Ultima parte da portaria n.º 96

..... recommendo ao Sr. fiel do armazem que prohiba terminantemente a permanencia dos despachantes ou de outras quaesquer pessoas estranhas dentro do referido armazem, fazendo, outrossim, constar aos passageiros que pelo desembarque dos volumes contendo bagagem que dalli tiverem sahida não são obrigados a dar remuneração de qualquer especie a quem quer que seja. — J. F. de Paula e Silva.

N. 11—Alfandega do Rio de Janeiro—Rio, 17 de fevereiro de 1905.

O inspector da alfandega, tomando em consideração o artigo do jornal *A Tribuna*, de hontem, determina ao Sr. conferente Herminio Rodrigues Loureiro Fraga que informe, com urgencia, si se recorda qual o nome do passageiro a que se refere o editorial do citado jornal, qual a importancia dos direitos que tinha a pagar pelo desembarque de sua bagagem, qual o despachante que tratou de tal desembarque, e si os volumes tiveram sahida durante a sua semana ou na semana seguinte; nesta ultima hypothese informe tambem o conferente que o substituiu. — H. Alonso B. Franco.

Scientes.—Fernandes.—Peixoto Guimarães.—Jacques.

Informe em separado.—Fraga.

Seja ouvido o Sr. Rogaciano.—Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1905. —B. Franco.

Ilm. Sr. inspector—Em cumprimento á portaria sob n. 11, de hontem datada, informo:

1.º Que o nome da passageira a que se refere o editorial do jornal *A Tribuna* do 16 do corrente, é Gertrudes Dias;

2.º Que, tendo examinado sua bagagem, verifiquei, além de roupas usadas e objectos de uso proprio, isentos do direitos, cinco kilos de estyos de eburno para viagem com preparos de metal prateado, cinco chapéus de palha de arroz enfeitados, no valor de 100\$, roupa feita de tecido de seda não especificado, enfeitada, no valor de 338\$, e roupa feita, de tecido de lã não especificado, enfeitada, no valor de 152\$, de que foram pagos os respectivos direitos, pela nota n. 1.145 de janeiro proximo passado, na importancia de 574\$800, inclusive a multa de direitos dobrados, correspondente ás duas primeiras addições, por não haver a passageira declarado, antes da conferencia, a existencia de taes objectos, bem como da roupa nova, de que, não obstante, cobrei direitos simples;

3.º Que nenhum despachante tratou do desembarque da bagagem, nem eu admitto semelhante intervenção, a não ser que o intermediario se apresente com autorização legal. Entretanto, devo acrescentar que a passageira veio tratar do desembarque de sua bagagem acompanhada por um cavalheiro, que me informaram ser o Sr. José de Castro Vianna, e a quem não me era licito obstar que a auxiliasse, como fiz, abrindo os bahús, desarrumando as roupas e demais objectos para serem examinados e arrumando-os em seguida. Mostrou-se, de algum modo, contrariada a passageira, por entender que, sendo aquelles objectos para seu uso, não deveriam pagar direitos, e retirou-se convencida, talvez, de que havia excessiva exigencia da minha parte; no dia seguinte, porém, resolveu-se a satisfazer a importancia devida, sendo assim desembarçada sua bagagem.

Quanto á *chantage* a que alludo o citado jornal, melhor vos poderá informar o meu distincto collega Sr. Rogaciano Teixeira, que, na minha ausencia e em presença de outros dignos collegas, protestou contra falsas referencias feitas á minha pessoa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1905.—O conferente, Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga.

Sr. inspector — Em obediencia ao vosso despacho exarado na portaria n. 11, de hontem, tenho a dizer que ha poucos dias, não me recordando da data precisa, estando, após a assignatura do ponto, em conversa com os collegas Srs. Fróes, Nazareth, Magalhães e Martins Costa, sobre as applicações de mercadorias, na sala do expediente, chegou-se ao grupo o Sr. Castro Vianna, reporter ou redactor da *Gazeta de Notícias*, dizendo que o trazi a esta repartição o facto de retirar a bagagem de uma senhora que tinha de seguir para S. Paulo, visto que na vespera encontrara difficuldade da parte do Sr. conferente Fraga, em serviço naquelle departamento, que exigira direitos de certos artigos, direitos que lhe pareciam excessivos ou inabiveis; pelo que havia requerido providencias a essa inspectoría.

Continuando a conversa, acrescentou que na vespera, depois de retirar-se do armazem de bagagens, onde estivera em companhia da referida senhora, fora procurado por um moço que, dizendo-se irmão do Sr. conferente Fraga, lhe affirmou que andara mal

não o procurando previamente, porque, como irmã, teria aplinado ou evitado as dificuldades oppostas por seu irmão, que andava desorientado por motivos que mencionou e que não convem repetir.

Ouvindo taes improperios contra a honra e dignidade de dous funcionarios, um do Correio Geral e outro desta repartição, não pude me conter e immediatamente protestei, appellando para o juizo de quantos se achavam presentes, propondo-me mais mandar chamar, incontinenti, o irmão do conferente Fraga, para que o mesmo Sr. Castro Vianna verificasse a veracidade do que eu estava afirmando, isto é, que não passava de um embusteiro o individuo que na vespera se lhe apresentara allegando ser irmão do Sr. Fraga, que sómente um possue e me promptificava a apresentar-lho.

Accepto meu insistente offerecimento, mandei por um confiante convidar o Sr. Julio Fraga, digno funcionario do Correio Geral, a vir, quanto antes, á nossa presença, o que se realizou em meos de 10 minutos.

Presente este, o Sr. Castro Vianna affirmou de fórma categorica não ser essa a pessoa que o procurara na vespera como irmão do Sr. conferente Fraga.

Feito o que retinhamos, todos o vencimos de que o Sr. Castro Vianna ia sendo victima de um impostor.

Alfandega, 18 de fevereiro de 1905.—  
Rogaciano Pires Teixeira.

« A nossa Alfandega — Forçados pelas circumstancias e desejando verificar bem as informações que recebemos de toda a parte sobre a nossa alfandega, temos deixado de lado este assumpto, sem entretanto nos esquecermos do compromisso que contra-himos com o publico.

Segundo informações as mais seguras e de fonte a mais pura possivel, temos conhecimento de que a Inspectoria da Alfandega tem procurado justificar a sua administração perante o illustre Ministro da Fazenda, contrariando o que temos dito nesta columna; apesar, porém, de confiar na competencia do honra lo inspector da alfandega, duvidamos muito que a sua justificação possa ser completa, porque tudo que temos escripto — está documentado. Entretanto, melhor do que nós, poderá examinar o assumpto o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, que tem responsabilidade immediata pela arrecadação dos dinheiros publicos.

O nosso intuito, occupando-nos da Alfandega do Rio de Janeiro, não é magoar a quem quer que seja e muito menos depreciar os meritos de funcionarios capazes e honestos que abundam em nossas repartições, mas prestar um serviço real ao fisco e ao Governo, apontando as irregularidades que podem ser corrigidas e os abusos que são praticados sem que haja punição.

Quando denunciámos o caso que se deu no armazem da bagagem com o Dr. Tavares, e que procuraram contestar-nos, o fizeram apresentando despachos de dous medicos que vieram no mesmo paquete, mas que não tinham aquelle appellido. Contestámos o caso e demys nome de testemunha ocular encerrando o incidente que parecia não dever ter maior desenvolvimento, ficando com a convicção da verdade do facto.

Infelizmente, esse não é o unico exemplo, e muitos outros abusos se tem praticado sem que haja correctivo, continuando a merecer confiança os passivos de penas comminadas no nosso código penal e no da moral.

Contra isto é que nos insurgimos, e, fazendo justiça ao Sr. Ministro da Fazenda, estamos certos de que S. Ex. já teria reagido com energia, si porventura conhecesse os bastidores da nossa Alfandega e pudesse

examinar detidamente tudo quanto alli se passa, pesando caso por caso, hypothesis por hypothesis, para poder fazer idéa do serviço e conhecer de visu a politica daquela repartição.

Bem sabemos quanto é desagradavel a nossa missão e quanto de irritante tem a nossa franqueza para os que pensam que lesar os interesses da Fazenda não é crime, mas o cumprimento do dever nos obriga a não recuar nesta campanha em que nos envolvemos bem a contra gosto.

Si o honrado Ministro da Fazenda tivesse conhecimento das cousas minimas mas significativas, ou si soubesse a historia das cartas e bilhetes que se encontram por toda a parte, e principalmente no commercio, não se contentaria com as justificações que lhe fazem, e determinaria um inquerito rigoroso o capaz de conhecer tudo que alli se passa.

Mas a nossa intenção hoje é ainda tratarmos do armazem das bagagens, onde se dão factos extraordinarios e que não merecem reparos por parte dos responsaveis pela boa direcção da primeira repartição arrecadadora da Republica.

Estacionam nesse armazem quatro ou cinco despachantes dos mais relaxados da alfandega, e alli armam a sua tenda de trabalho, promptos para despachar os *eccossos*.

Si o conferente designado para a bagagem é dos benevolentes e amigos, tudo corre em um mar de rosas, não havendo a menor reclamação da parte dos passageiros que pagam a differença sem relucencia nem protesto; mas si o conferente designado é algum cerbero irreductivel, tudo se modifica e as reclamações e protestos surgem de toda parte, ferveilhando então a intriga pequenina e pondo em alvoroço toda a alfandega, si bem que ainda assim os *affecionados* não recuam.

Em uma das ultimas semanas serviu no armazem das bagagens o Sr. Fraga, conferente zeloso e que é uma garantia para o fisco, sendo por isso um anteparo contra as fraudes. Entre os passageiros de um dos vapores entrados durante a sua semana, houve um cuja bagagem estava sujeita a direitos. Um dos taes despachantes conhecidos, porém, viu que o passageiro reluctava em pagar esses direitos, porque os suppunha elevados, e quando este se retirou do armazem sem resolver o caso, o homem o procurou, não como despachante, mas como irmão do conferente Fraga e disse ao passageiro que tivesse paciencia e desculpasse as exigencias absurdas do *irmão*, e que, si quizesse, elle arranjaría redução nos direitos ou a sahida da bagagem mediante quantia que estipulou.

No dia seguinte um *reporter*, amigo talvez do passageiro em questão, referia o caso em uma roda de conferentes, entre os quaes tinha o Sr. Fraga um intimo e integro conferente da Alfandega, o Sr. R. T., que, conhecendo a *chantaje*, protestou immediatamente contra o facto de poder ser isto feito por um irmão do Sr. Fraga, e, como o *reporter* insistisse, o Sr. R. T. fez vir naquelle mesmo instante da Repartição Geral dos Correios, onde é empregado, o unico irmão que aquelle conferente tem nesta capital e o apresentou ao *reporter*, perguntando-lhe si era aquelle o autor da proposta, respondendo-lhe negativamente o interlocutor, por ser outra a pessoa que elle viu fallar ao passageiro seu amigo.

Entretanto, o negocio foi tratado no armazem da bagagem por um despachante, que procurou com habilidade distarçar-se em irmão do conferente que procurava fazer o despacho de accordo com os interesses da Fazenda.

E como estes são muitos os casos que se dão na nossa Alfandega, continuando impunes os delinquentes.

Reservado—Alfandega do Rio de Janeiro—  
Em 30 de janeiro de 1905.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda.— O jornal a *Tribuna*, em artigos editoriaes de 25 e 27 do mez corrente, se tem occupado da Alfandega do Rio, e corre-mo o dever de oppor á critica infundada e ás falsas informações, levadas por alguém a esse jornal, a mais formal contestação.

Lamenta o articulista no primeiro artigo datado de 25 do corrente, que o Governo, que tem decretado importantes modificações em todas as repartições publicas, quer em relação ao numero de seus funcionarios, quer em relação aos respectivos vencimentos, conserva ainda os 21 conferentes creados ha mais de 30 annos quando a alfandega não tinha o movimento que hoje tem, nem arrecadava o que hoje arrecada.

Refere-se, para provar que o serviço é mal feito, aos artigos do Sr. Serzedello Correa, e finalmente, como prova da defraudação das rendas, do contrabando e da malversação, conta-nos a historia de um exoval que sahira da Alfandega tendo pago de direitos 300\$, quando estes, segundo a factura, deviam ser pouco mais ou menos na importancia de 1:000\$000.

Vou tomar em consideração cada um destes pontos, não porque elles mereçam que dellas me occupo, tendo como tenho, os mais affanosos encargos inherentes ao meu posto, mas por deferencia a V. Ex. e ao Governo de quem tenho merecedor confiança.

Em relação ao 1º ponto permitta-me V. Ex. que lhe applique o proberbio—*latet anguis in herba*.

A origem dessa critica está claramente á luz meridiana.

Um candidato qualquer ao lugar de conferente só achou um meio prompto e seguro de alcançar o lugar, e o foi o de augmentar o numero dos lugares de conferentes, e, para esse fim, não trepidou em levar á *Tribuna* informações inexactas ferindo assim os seus collegas e lançando sobre a repartição o labéo de defraudadora.

Na ultima sessão do corpo legislativo tentou-se, com o apoio de um illustre Deputado, e sob o pretexto de reforma da Alfandega, mas com o mesmo intuito egoista, augmentar para 30 os 21 conferentes. Consultado por esse illustre Deputado e amigo, eu me oppuz a tal augmento, porque entendi que não era essa classe, mas na das escripturarios é que o interesse do serviço publico aconselharia o augmento.

Os 21 conferentes satisfazem ás necessidades actuaes do serviço que lhes é marcado por lei, e de uso o articulista que me aponta, ent o os que gozam da fundada confiança da Inspectoria, um só que se tenha desviado da linha do dever.

Eu poderia citar nomes e V. Ex. entre elles veria muitos que tem merecido do Governo a incumbencia de commissões de toda a confiança.

Assim, pois, o motivo unico dos artigos que venho analysando vem dessa preoccupação constante do augmento na classe dos conferentes, logar este para o qual não ha quem não se julgue habilitado.

No meu proximo relatório, terei occasião de mostrar-vos quaes os serviços que presta essa classe ao Estado, e como os presta.

Pa-samos á segunda critica, isto é, á referencia aos artigos do Sr. Serzedello, como prova da desidia da repartição na cobrança dos direitos.

Como V. Ex. sabe, o Sr. Serzedello, mal informado por algum pretendente ao cargo

de conferente, em seus artigos sobre esta Alfandega tratou somente dos impostos de armazenagem e capatazias. A essa parte de sua critica financeira, eu respondi vantajosamente e minha resposta foi publicada no *Diario Official*.

Não insistirei neste ponto, tanto mais quanto o Sr. Serzedello, em artigo posterior, modificou suas observações sobre esta Alfandega, dizendo que não ao inspector, mas sim ao Governo, que não lhe dava os meios de augmentar as verbas de receita de armazenagem e capatazias, se referira em seus artigos anteriores.

A esta escapatória poderia eu ainda responder perguntando a S. S., quando Ministro da Fazenda, por que não deu os meios de verificar tal augmento e por que seriam elles agora votados, quando é certo que as obras do porto vão modificar profundamente o serviço de carga, descarga e armazenamento das mercadorias?

Então teriam esses meios explicação plausível, hoje seriam inoportunos e forçariam o Governo a uma despesa injustificavel, atentas as obras do porto que, em tempo não muito distante, virão modificar o serviço alfandegario.

A despesa de alguns milhares de contos na construcção de armazens na Alfandega destinados a receber todos os generos da tabella H, com o fim de cobrar-se a armazenagem e capatazias, seria compensada em oito annos, tempo em que já deveriam funcionar os armazens das docas do porto, pela receita dessa origem?

Não insistirei neste ponto e passarei ao terceiro.

Um cavalheiro respeitavel mandou vir um enxoval para sua filha, uma factura, segundo a qual, por informações de um negociante e de um alto funcionario da Alfandega, deveria o cavalheiro respeitavel pagar de direitos 1.000\$ e que por influencia de um despachante ficaram reduzidos a 300\$; tudo isto é vago como o boato e nem ao menos offerece a esta inspectoria a mais longinqua base para ordenar um inquerito.

Como denuncia, é nulla, porque não offerece elemento algum prova o conhecimento da verdade; como para de contrabando ou de defraudação (sic) ao fisco, é fraca em relação á receita, e ás diferenças cobradas em acto de conferencias, e aos contrabandos importantes que durante o anno proximo passada foram julgados por esta inspectoria.

Passemos ao segundo artigo.

Neste artigo continúa o articulista o seu systema de diffamação, do « diz-se » ao « ouve-se por toda a parte », etc.

Entretanto, por felicidade minha, refere-se elle directamente á inspectoria, quando diz que o serviço das portas é mal feito, notando-se certas preferencias na distribuição dos conferentes de sahida.

Involva a censura ou denuncia dous pontos, o primeiro relativo ao serviço das portas que, segundo diz o critico, é muito mal feito, e o segundo mais directamente á inspectoria, se refere á designação por ella feita para esses logares.

Quanto ao primeiro ponto devo informar-vos que, salvo uma ou outra demora na sahida, o que é immediatamente providenciado pela inspectoria, não tenho recebido reclamação alguma das partes a que não tenho dado providencias successivas.

Quanto á fiscalização nas mesmas portas, sem excepção de uma só, V. Ex. verá pelo quadro junto que ella é effectiva e rigorosa, estando, portanto, em completa desharmonia com o « diz-se », « conhece-se » e « ouve-se por toda a parte » do articulista.

Quanto ás preferencias nas collocações nas portas, na la é tão verdadeiro; os logares de porta são da confiança do inspector e as pre-

ferencias são as que por lei estão determinadas, isto é, são preferidos os empregados que mais competencia tem apresentado, e com as diversas aptidões exigidas pela especie de serviço que tem de executar.

Nas funções de conferente, uns se dedicam a certas especialidades, outros alargam-se mais no conhecimento geral das mercadorias importadas; uns são mais desembaraçados ou mais activos no serviço, outros, mais tímidos, são mais morosos. Todas estas circunstancias tem de ser attendidas pelo inspector, si elle não se quer ver assediado por milhares de reclamações, de duvidas, de questões, que só servem para prejudicar o serviço publico.

Dahi as preferencias, e dellas a queixa dos que, não tendo conseguido a confiança da inspectoria, se viram privados do serviço lucrativo das portas.

Essa designação é uma faculdade privativa dos inspectores, de que nenhum delles se deve desfazer, si querem defender os interesses da Fazenda Nacional.

Neste artigo formula-se a accusação contra o funcionario que deu sahida á bagagem do vapor inglez *Danube*, entrado em 16 do corrente, dizendo-se que o Dr. A. abordado por um cavalheiro alto, magro e vestido de preto, tinha obtido a sahida de sua bagagem sem exame, mediante a gorgeta de 200\$, augmentada depois para 250\$000.

Ora, dos passageiros do citado vapor os unicos titulados foram o Dr. Ribeiro e familia e o Dr. Julio de Souza.

O primeiro pagou pela nota n. 12.937, do corrente, a importancia de 719\$810 de direitos e multa respectiva por seis kilos de tecidos de seda encontrados em sua bagagem, e o segundo pagou pela nota n. 12.935, do mesmo mez, a importancia de 44\$760 por uma autelave para laboratorio chimico e uma mesa de operações, encontradas em sua bagagem.

Eis ao que se reduz a historia do cavalheiro alto, magro e vestido de preto, que teve o poder de obter de um dos empregados que mais honram a esta repartição pela sua condueita, circumspecção e rigoroso cumprimento do dever, o Sr. João Fernandes de Barros, então de serviço na bagagem, o esquecimento do dever o mais comestinho de conferente nessa porta — a conferencia dos volumes a serem desembaraçados pela Alfandega.

Tenho assim, Exm. Sr. Ministro, dado cumprimento a meu dever; mas, como o articulista promete continuar e não pôde estar inspectoria, sem prejuizo dos serviços a seu cargo, estar dando a atenção a borbos e accusações infundadas, peço licença a V. Ex. para não mais me occupar sinão das accusações e denuncias mais positivas e sem o caracteristico das que acabo de estudar, sem fundamento, sem precisão dos factos e, consequentemente, sem base para inquerito. — *M. Alonso B. Franco.*

Quadro demonstrativo das diferenças cobradas pelos Srs. conferentes de portas de sahida da Alfandega e trapiches alfandegados, renda das bagagens e das encomendas postaes, no anno de 1904

Portas.	Total
Porta n. 1.....	57:844\$047
» » 2.....	31:128\$906
» » 3.....	54:231\$613
» » 5.....	25:255\$878
» » 8.....	32:594\$689
» » 9.....	69:727\$804
» » 11.....	78:811\$665
» » 15.....	27:823\$360
» » 16.....	89:781\$383
» » 17.....	51:741\$132

Prancha 4.....	46:130\$838
» 10.....	50:987\$530
» 11.....	78:626\$739
» 12.....	92:371\$926
Amostras.....	140:708\$133
	927:765\$543

Trapiches :	
Federal.....	13:911\$780
Frias.....	950\$490
Ordem.....	23:160\$350
Docas Nacionaes.....	2:853\$896
Rio de Janeiro.....	2:976\$910
Saude.....	11:289\$518
	55:142\$944

Bagagens.....	162:714\$929
E. Postaes.....	141:667\$530

Recapitulação	
Portas.....	927:765\$543
Trapiches.....	55:142\$944
Bagagens.....	162:714\$929
E. Postaes.....	141:667\$530
	1.287:200\$946

N. 88 — Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1905.

Sr. Ministro da Fazenda — Continúa o jornal *A Tribuna* a receber e editar sobre esta alfandega as informações mais falsas e calumniosas.

Não sei quem leva ao dito jornal as noticias estampadas em seus artigos de fundo; com certeza não é um reporter, mas muito provavelmente algum empregado da repartição que me distingue com o seu odio; digo distingue porque si de tal individuo, quem quer que elle seja, partissem francos elogios á minha administração, iria immediatamente fazer um acurado exame de consciencia, na duvida de estar procedendo segundo a lei e a justiça.

Em officio desta inspectoria, sem numero, do mez corrente, dirigido a V. Ex., desfiz as accusações até então editadas contra a repartição.

Em artigos posteriores a esse documento estampou o dito jornal mais os seguintes factos, que, sem duvida, seriam depoimentos serios contra minha administração si não fossem falsos uns e sem fundamento outros.

1.º Narra o jornal a historia de uma diferença verificada pelo probo e velho servidor da patria, o conferente José Alves da Silva e Oliveira, em conferencia de sahida, em que a lei impoz a multa de direitos em dobro.

O respectivo despachante, allegando que elle era o culpado da diferença e que, portanto, a multa correspondente ia recahir sobre si e sua familia, quando elle apenas iniciava aqui o seu officio de despachante, moveu a piedade do bom conferente, que lhe prometteu a relevação da parte que por lei lhe cabia.

O despachante, ou por ignorancia das formalidades legais para o pagamento dos direitos, ou pela necessidade de desembaraçar immediatamente os volumes, metteu em um enveloppe a importancia dos direitos que cabiam á Fazenda Nacional e deixou na gaveta do conferente.

Este, perante a irregularidade do facto, lhe disse asperamente que era na Thesouraria que se realizavam quaesquer pagamentos, e que o da diferença verificada devia alli ser arrecadado integralmente, isto é, não só a parte pertencente á Fazenda Nacional, como tambem á que por lei lhe era adjudicada, mantendo ainda n'essa occasião

a promessa de restituir-lhe esta ultima, attendendo assim aos seus instantes rogos.

Esse facto deu-se ha tres annos, segundo me informou o Sr. José Alves, e esta inspectorio teve conhecimento d'elle um anno ou mais depois.

Para não ser nessa occasião applicada qualquer pena, seria em boa justiça necessario que o procedimento posterior do ignorante despachante viesse justificar a suspeita de suborno que tal procedimento poderia fazer nascer em meu espirito, si eu pudesse, por um instante sequer, admitir a peita ou suborno a um empregado e não o Sr. José Alves, que é um ornamento, não da classe a que pertence, mas do functionalismo brasileiro.

O procedimento posterior do despachante de que se trata tem sido o mais correcto possível, justificando assim, não só a conduta do Sr. José Alves, não me communicando o facto, como tambem a minha resolução de não punir o despachante quando, muito tempo depois, veio elle ao meu conhecimento.

Passemos aos outros pontos da accusação. O presente regulamento de facturas consulares não é o que, por ordem do vosso illustre antecessor, organizei e eu o projecto lhe foi presente.

Tenho ainda um exemplar desse projecto e por elle verá V. Ex. que a disvirtuação das facturas e a falta de sua exhibição eram passíveis de penas alli estabelecidas.

Estou informado pelo escripturario João Pedro de Medina Coli, que serviu na commissão de revisão de Tarifas, e que foi encarregado de, pelo presidente do Centro Commercial, copiar um novo regulamento, que muitas de algumas disposições do projecto por mim elaborado foram alteradas ou supprimidas. Entre outras, releva notar a que previne a hypothese da não exhibição da factura, que no meu projecto era passível de multa de direitos dobrados, e que no actual regulamento concede a parte a assignatura de um termo de responsabilidade, perfeitamente illusorio e sem alcance nenhum fiscal, porque, não importando essa falta em interrupção do processo do despacho e da conferencia das mercadorias, a apresentação posterior da factura destrói por completo o intuito fiscal e m que foi creado aquelle documento.

Já vê V. Ex. que não á alfandega e uba, na phrase do articulista, a tarefa gloriosa de disvirtuar os intuitos dessa lei providente e assecuratoria do fisco, mas sim a quem, por influencia, como já disse, do Centro Commercial do Rio de Janeiro, optando pelas modificações do projecto por mim formulado, tirou do inspector a acção coercitiva que lhe concedia o meu projecto.

Assim é que, executado religiosamente o regulamento vigente, as rectificações de facturas consulares, depois de exame prévio das mercadorias, e a falta da exhibição de tal documento se succedem sem interrupção nesta e em todas as outras alfandegas.

Não conheço, apesar do inteiro conhecimento do pessoal e do escrupulo com que tenho sempre procedido na designação dos conferentes de sahidas, quaes as portas que são vulneraveis.

Da lista dos conferentes que, ora nesta, ora naquella porta, em virtude de mudança ordenada por lei, e que abaixo vae transcripta, eu desaffio o jornal A Tribuna ou seu falso informante que me aponta ou aponta á execração publica o nome de algum que seja vulneravel ou que, impunemente, deixe passar as irregularidades apontadas pelo articulista.

Ainda mais, si a factura consular, que, seja dito entre parentesis, é um documento organizado pelos embarcadores ou fabricantes dos logares de procedencia, completa-

mente ignorantes de nossa tarifa e de nossa legislação fiscal, não está de accordo com as declarações da nota do despacho, o empregado do manifesto lança nesta á tinta encarnada a declaração de divergencia e o despacho é sujeito a duas conferencias para que se proceda á rectificação da mesma factura no caso de verificar-se a exactidão das declarações do despacho, que precedem em todos os casos á sua apresentação para entrada no manifesto e consequentemente a sua distribuição ao conferente.

O art. 483 da Consolidação não foi descoberto para premiar innocencias, é uma disposição de lei que tem sido em todos os processos submettidos ao Conselho de Fazenda sempre respeitada.

Diz o articulista: A declaração voluntaria das diferenças de mercadorias, de sua occultação, por qualquer forma, e de qualquer outra tentativa de desaminho de direitos, feita pelo dono ou consignatario das mercadorias e seus prepostos, será aceita para o effeito de não se imporem as penas comminadas nos regulamentos fiscaes, em toda e qualquer occasião, excepto na de busca, exame e conferencia, ou tendo o chefe da repartição conhecimento official ou denuncia de tres factos; considerando-se iniciada a conferencia ou o exame a mercadoria, logo que a respectiva nota for distribuida ao conferente.

Si na hypothese aqui figurada não está incluída a declaração voluntaria de diferenças quaesquer, do qualidade, de peso para mais ou para menos, entre a factura consular e o declarado no despacho antes de ser elle distribuido ao conferente, então não sabe esta inspectorio qual a significação que se ha de dar ao texto da lei — será aceitar para o effeito de não se imporem as penas comminadas nos Regulamentos fiscaes; tambem não sabe disto o illustre antecessor de V. Ex. V. Ex. mesmo e o Conselho de Fazenda, que em recurso para o Thesouro em casos de multas impostas contra essa clara disposição de lei a tem mantido dando provimento aos mesmos recursos.

O contrario disto seria affirmar, o que é absurdo, que o regulamento das facturas não é um dos regulamentos fiscaes.

Passemos, finalmente, á falsa accusação, torpemente assacada a esta inspectorio, de que nenhuma providencia foi tomada sobre o facto.

Logo que elle chegou ao conhecimento da inspectorio, tomou ella as providencias precisas, do que resultou a cobrança de duas diferenças, ás quaes impuz a multa de direitos em dobro, uma na importância de 1:400\$470, paga pela nota n. 3.338, de novembro do anno passado, e outra na importância de 1:359\$680, paga pela nota n. 7.711, de dezembro do mesmo anno.

Além disto, ordenei ao Sr. ajudante que examinasse todos os despachos da mesma firma durante o anno findo, confrontando-os com os manifestos, facturas consulares e conhecimentos, afim do que, pelos meios legais, fossem cobrados os direitos porventura devidos, e punidos não só a firma social como os empregados que por desidia ou malversação tivessem deixado escapar a fraude.

O Sr. ajudante deu em dezembro principio a esse trabalho que não ficou concluido por ter sido designado para fazer parte de uma mesa examinadora de um concurso, e esta inspectorio passu a esta incumbencia; em 7 de janeiro ultimo, aos dignos funcionarios desta repartição, os Srs Jansen Müller e Leoncio Ribeiro.

A carta junta, dirigida pelo Sr. J. Müller á redacção da Tribuna, me dispensará de entrar em mais detalhes e provará que nenhuma pedra foi lançada sobre o facto,

do qual foi esta Inspectoria quem primeiro d'elle teve conhecimento, e que em todos estes factos de que se tem occupado o articulista da Tribuna, só se me affigou ver uma especie de pedra a que se póde chamar de toque e que afere o gráo de importancia e de veracidade das informações que tão levemente recebe e edita o jornal A Tribuna, a cujo director consagra, entre tanto, esta Inspectoria, a consideração devida á sua pessoa e ao alto cargo de que está investido, do Senador da Republica.

Saude e fraternidade. — H. Alonso B. Franco.

Do digno funcionario Sr. Jansen Muller recebem-se a seguinte communicação:

«Srs. redactores d'A Tribuna — Na historia que vos contaram e que inseristes em vosso jornal de hontem, com relação a barris de oleo de caroço de algodão, fui falsificada a verdade.

Não é exacto que nenhuma providencia tenha sido tomada, quando se uma pedra em cima.

Da investigação do caso foi incumbido, em janeiro ultimo, pelo Sr. inspector, conjunctamente com outro empregado, o meu distincto collega, Sr. escripturario Leoncio Ribeiro; e uma vez reunidos, os respectivos despachos de importação, conhecimentos de carga, facturas e mais elementos, daremos conta do trabalho, que já estaria concluido si não estivessamos com outros servios, que nos extenuam até depois das tres horas e nos occupam até fóra das horas do expediente.

Cuidado, Srs. redactores, cuidado com certos informantes.

Dellos alguns ás vezes apparecem que, apparentanlo zelo pela causa publica, não passam de philanciosos elementos perturbadores e communs pescadores de aguas turvas.

Pelindo que vos digneis de inserir estas linhas em vosso jornal, subscrevo-me, etc. vosso, — Manoel Jansen Muller».

Relação dos conferentes que servem nas portas e nas pranchas de sahida

- Portas:
- N. 1 João Domingues Soares de Magalhães.
  - N. 2 Carlos do Amaral Savaget.
  - N. 3 Manoel Lopes de Oliveira Lyrio.
  - N. 5 Rogaciano Pires Teixeira.
  - N. 8 Antonio L. de Lacerda Macaylba.
  - N. 9 Raymundo J. de Menezes Fróes.
  - N. 11 Luiz Adolpho Corrêa da Costa.
  - N. 15 Henrique da Silva Nazareth.
  - N. 16 Manoel Jansen Müller.
  - N. 17 Pedro Caetano Martins Costa.
- Amstras Carlos Miranda da Silva Reis.
- Pranchas:
- N. 4 Cesar Orlandini.
  - N. 10 José Alves da Silva Oliveira.
  - N. 11 Carlos José Ribeiro Braga.
  - N. 12 João Francisco de Paula e Silva.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1905

Dr. Augusto da Cunha. — Pago o sello fixo nas nomeações de thesourero e na do escriptivo, restitua-se a quantia de 165\$000.

J. Montes & Comp. — Anulle-se o lançamento feito pelo 74, inscreva-se o n. 79 com o valor de 3:000\$, attendendo-se á subleção, requerendo o supplicante a restituição em separado.



Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 2 de março de 1905

Remetteu-se:

A' Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal o quadro demonstrativo da receita arrecadada pela Imprensa Nacional, no mez de fevereiro proximo findo;

Ao presidente do Tribunal de Contas o balanço da Caixa da Imprensa Nacional, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

O balanço da Caixa da Imprensa Nacional relativo ao mez de fevereiro ultimo;

A folha do pessoal permanente relativa a fevereiro ultimo, afim de ser sua importancia entregue ao thesoureiro para, nos termos do regulamento, effectuar o pagamento.

— Declarou-se ao director do Observatorio do Rio de Janeiro que a encomenda reclamada no seu officio n. 27, de 27 de fevereiro ultimo, foi remetida em 23 desse mez, isto é, quatro dias antes da reclamação, e pede providencias no sentido de ser passado por empregado da reparação o competente recibo nas guias de remessa em vez de carimbo sem assignatura alguma.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 12 dias, sem vencimentos, a Maria Luiza Menna Barreto de Mello, da officina de composição, para tratar de negocios de seu interesse;

De 15 dias, com metade da diaria, a João Carlos de Almeida, da officina de serviços accessorios, para tratamento de saude.

Requerimento despachado

Octavio de Carvalho Pereira Cardoso, pedindo prorrogação, por 30 dias, da licença em cujo gozo se acha.—Concedo a licença sem vencimentos.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1905

Troco do nickel do novo cunho por papel moeda:		
Em moedas de 100 réis.....	2:600\$000	
Em moedas de 200 réis.....	8:300\$000	
Em moedas de 400 réis.....	7:450\$000	13:350\$000
Idem, idem pelo do antigo cunho....		14:800\$000
Troco do bronze por papel-moeda:		
Em moedas de 20 réis.....	350\$000	
Em moedas de 40 réis.....	550\$000	900\$000
		29:050\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 28 de fevereiro de 1905. — J. do Amaral Fontoura, Escriptuario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente José Monteiro de Moura Rangel do cargo de major do corpo de infantaria de marinha, que interinamente exercia; e nomeado para o referido cargo o 1º tenente Wenceslão de Albuquerque Caldas, também interinamente.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de fevereiro de 1905

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Pará:

Approvando o acto pelo qual foi mandado regressar a esta Capital o operario contratado para alli servir Arthur Faustino do Barros e declarando ter rescindido o respectivo contracto (aviso n.221).—Expediram-se as necessarias ordens a Contadoria (officio n. 222) e ao Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 223).

A' Junta Directora do Montepio dos Operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo, para os fins convenientes, já approvada, a acta da 32ª reunião des a junta; bem assim os papeis que vieram annexos ao officio n. 13, de 23 do corrente mez (officio n. 224).

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1905

Antonio Coelho Rodrigues, pedindo matricula na Escola Naval, curso de marinha, para seu filho Rubem Coelho Rodrigues.—De accordo com a informação da directoria da Escola Naval, indeferido.

Adolpho Meurer Junior, ex-alumno do 2º anno do curso de marinha da Escola Naval, pedindo readmissão.—De accordo com a informação do director da Escola Naval, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, concedeu-se licença ao 2º tenente reformado do exercito Aluisio Carlos de Almeida Stahlensbroeker para residir na Europa durante dous annos, conforme pediu.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 1 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Augusto Anastacio Ribeiro, brasileiro machinista, domiciliado nesta capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros agentes de privilegios nesta capital, para sua invenção d.—um motor economico.

Expediente de 2 de março de 1905

Foram pedidas ás Directorias Geraes dos Telegraphos, Correios, da Inspectoria Geral de Illuminação e Administração da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores providencias no sentido de, até 20 do corrente mez, poderem estar no Thesouro Federal todas as contas a pagar e outros quaesquer papeis pertencentes ao exercicio de 1904, afim de que sejam alli regular e devidamente informadas e despachadas, evitando-se assim a confusão e atropelo observado anteriormente, conforme declarou o Ministerio da Fazenda.

Requerimento despachado

Dia 2 de março de 1905

Marques Silva & Comp.—Compareçam na 2ª secção desta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 1 de março de 1905

Por portaria desta data foram concedidos tres mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse, ao cidadão Manoel Quintiliano Genesio, agente da Estação da Glória, em Minas Geraes.

AGRICULTURA

O problema do assucar

Com a approximação da data em que deve installar-se a segunda conferencia assucreira, agita-se o grande problema, um dos que mais interessam á economia nacional.

O assucar é, para os Estados do Norte, o que o café representa para os do Sul, com a variante de que, sendo um genero de mais vasto e indispensavel consumo, só carece dos maiores cuidados de preparo e de tactica commercial para voltar á expansão e á valorização de outrora.

E' de todos sabido que a decadencia do assucar se deve a dous factores principaes: primeiro, á enorme concurrencia que a beterraba lhe tem feito, gosando de auxilios e subvenções dos governos europeus; segundo, á superprodução do genero e aos methodos atrazados do seu preparo e da sua refinação.

As estatisticas mais recentes nos indicam que ambos os inconvenientes podem agora ser facilmente removidos, em beneficio da layoura da canna e do commercio de assucar.

A produção dos paizes-europeus indica para este anno o inicio de uma crise, cuja duração parece que não será curta e cujos effectos serão fataes para os cultivadores de beterraba. Em 1905 a produção calcula-se nos seguintes algarismos:

Allemanha 1.933.000 toneladas, Austria-Hungria 1.177.000 toneladas, França 804.800 toneladas, Belgica 202.000 toneladas, Russia 2.240.000 toneladas, Suecia 106.000 toneladas, Dinamarca 47.000 toneladas, Hespanha 95.000 toneladas, Italia 140.000 toneladas, Rumania 825.000 toneladas, total; 6.853.006 toneladas.

Comparados esses algarismos aos da produção dos annos anteriores, ha um deficit na produção europea de 1.142.000 toneladas.

Removido, por esta fórma, o inconveniente da concurrencia, resta-nos o da superprodução nacional. Este tambem parece que desaparecerá. Segundo calculos da Repartição de Estatistica Commercial, decahe prodigiosamente a produção do assucar nacional, diminuindo na mesma proporção a sua exportação, que foi nos ultimos quatro annos a seguinte:

	1901	1902
	Kilos	Kilos
1º trimestre....	64.312.625	76.357.730
2º trimestre....	40.636.624	31.012.133
3º trimestre....	6.939.355	3.482.283
4º trimestre....	75.277.530	25.905.104
12 mezes.....	187.166.134	136.757.254
	1903	1904
	Kilos	Kilos
1º trimestre....	9.416.552	2.249.600
2º trimestre....	3.146.542	337.968
3º trimestre....	95.038	105.281
4º trimestre....	9.209.836	5.158.432
12 mezes.....	221.888.930	7.351.450

## NOTICIÁRIO

A presente safra accentua positivamente essa decadencia em 1904—1905. Assim é que nos seus primeiros tres mezes, isto é, de outubro do anno passado a janeiro ultimo, sabe-se que ella apresenta uma diminuição de 43,9 % comparada com a anterior de 1903—1904, a qual tambem foi excessivamente pequena, como ficou demonstrado no quadro que acabamos de publicar.

Comparada com a safra enorme de 1901—1902 a exportação do primeiro trimestre da safra de 1904—1905 apresenta a colossal differença de 70, 118,038 kilos ou 93,2 % para menos.

Estes Algarismos devem ser muito lisonjeiros para os plantadores de canna e exportadores de assucar, sabendo-se, como é notorio, que a sua desvalorização vem precisamente do excessiva da produção e da exportação.

Outra estatística que nos parece util accrescentar, como um elemento que talvez concorra para a solução do problema de que nos occupamos hoje, é a que se refere ás importações americanas.

O assucar é o mais importante dos productos que se recebem nos Estados Unidos. Entretanto, das suas estatísticas não consta a nossa procedencia! No anno de 1903 arrecadaram-se nas alfandegas americanas \$70.000.000, por direitos sobre a importação do assucar, cujo desenvolvimento é progressivo, sendo, desde ha muitos annos, a fonte principal das rendas aduaneiras.

Durante os nove primeiros mezes de 1904, segundo a estatística que temos presente, a importação foi, naquelle paiz de 4.250.000.000 de kilos contra 3.750.000.000 em 1903. Desta somma fabulosa, uma quarta parte foi importada de Hawai, Porto-Rico e Philippinas, mais de metade foi procedente de Cuba e o resto das Indias Orientaes e Occidentaes.

Além do assucar de canna, importaram-se 225.211.168 kilos do de beterraba, procedentes, em sua maior parte, da Allemanha; uma pequena quantidade da Belgica e outra, ainda menor, da Austria-Hungria.

O valor do assucar importado durante o referido periodo foi de \$101.116.717 de cuja quantia correspondem \$32.565.515 ao territorio de ilhas dos Estados Unidos, distribuido nesta forma.

Hawai.....	23.130.212
Porto Rico.....	9.083.863
Philippinas.....	342.440

\$32.555.515

Referimo-nos a esta estatística na persuasão de que ella representa um subsidio de muita utilidade para os exportadores de assucar, pois que os Estados Unidos, pelo tratado commercial que acaba de assignar com o Brazil, ha de ter o maior interesse em bem acolher o nosso assucar, que é, como deixamos exposto, genero de enorme consumo naquelle paiz.

Na proxima conferencia assucarcira, da qual tudo ha que esperar, não de ser ventilados este e outros assumptos, que iremos apresentando para a melhor explanação da crise, a sua origem, causas da sua estabilidade e effeitos deploraveis.

Felizmente, uma nuvem esperançosa de nova era surge no horizonte. Não vem tarde e confiamos que será de grandes beneficios para quantos tem empregado na cultura da canna a fortuna tradicional, trabalhos incessantes, iniciativas e actividades sem conta.

Que essa nova era saiba ser aproveitada, são nossos votos.

(Da Revista Commercial e Financeira.)

**As «Trade Unions»**—Quem estudar com attenção as questões sociaes e, principalmente, os *problemas do trabalho rural*, não ignora a importancia alcançada em Inglaterra por estas grandes e poderosas aggregações.

As associações operarias mais perfeitas da França, Allemanha, Belgica, Estados Unidos e de outros paizes só podem dar uma idéa imperfeita das forças importantes das «Trade Unions», nas quaes só pela forma da associação livre se tem chegado a resolver pacificamente, em proveito do operario e da nação, muitos dos graves problemas que engendram as relações entre o capital e o trabalho.

Sem necessidade de recorrer ás excellentes obras de Sydney Webb, quem desejar fazer uma idéa clara destas poderosas associações, basta recorrer a um folheto recente do Sr. Fagnote, intitulado *Le syndicalisme anglais*.

Deste livro, devéras interessante, fazem um acertado resumo os «Anales de la Sociedad Rural Argentina», de onde extrahimos os dados seguintes :

Os syndicatos operarios inglezes contam, actualmente, 1.000.000 de associados, o que representa uma população operaria de nove milhões de individuos.

Póde-se calcular o rendimento annual dos syndicatos em 40 milhões de francos, ascendendo os seus fundos de reserva a 94 milhões da mesma moeda.

Sustentam os syndicatos um corpo numeroso de funcionarios destinados, exclusivamente, a resolver as questões multiplas que origina a sua administração interna, a estabelecer as relações reciprocas das associações e a dirigir as suas instituições de mutualidade, seguros, etc.

A maior parte das «Trade Unions» possuem, um systema completo de mutualidades e de seguros, distribuem subsidios por desemprego e doença, pagam indemnizações em caso de accidentes e pensionam operarios e velhos invalidos; de modo que se póde dizer que os syndicatos operarios absovem a quasi totalidade da vida professional dos seus associados. Os interesses do operario inglez não estão, como nos outros paizes, a cargo das associações de socorros mutuos, do Estado e do syndicato. No Reino Unido as «Trade Unions» bastam por si só para responderem pelas necessidades dos seus membros.

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 586, de 22 de fevereiro, pagamento de 165\$150 a Cesar Gomes, de fornecimentos á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements.

N. 535, de 21, idem de 4:083\$241 a Mello e Pereira, de trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 635, de 20 de fevereiro, pagamento de 76\$976 á Casa da Moeda, de medalhas mandadas cunhar por conta deste Ministerio;

N. 679, do 21, idem de 25\$, a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos aos juizes seccionaes das 1ª e 2ª varas do Districto Federal, no mez de janeiro ultimo;

N. 677, da mesma data, idem de 1:430\$350 á Imprensa Nacional, de editaes do commando superior da guarda nacional desta Capital, publicados durante os mezes de maio a agosto do anno proximo passado;

N. 633, de 17, idem de 20:090\$739, a diversos, do material adquirido pelo corpo de bombeiros, no mez de janeiro ultimo.

N. 635, da mesma data, idem de 14\$250 a Hiron Jacques, de trabalhos telephonicos feitos á requisição da Repartição de Policia, em janeiro ultimo;

N. 69, de 15 de fevereiro, idem de 626\$020 ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino José Soares Pereira, da folha das despesas da mesma Secretaria, no mez de janeiro ultimo;

N. 603, da mesma data, adeantamento de 400\$ ao porteiro da Escola Nacional de Bellas-Artes, José Luiz Travassos, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, no corrente exercicio;

N. 637, de 17 de fevereiro, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, Dr. José Freire da Costa Pinto;

N. 649, de 18 de fevereiro, pagamento de 1:983\$334, a diversos, de alugueis de casas, em janeiro ultimo, para as delegacias de saude.

—Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 85, da Casa da Moeda, de 31 de janeiro, pagamento de 800\$ ao operario Adolpho Jolly, impressor encarregado dos trabalhos dos impostos de consumo, da fèria relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 98, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 30 de janeiro, idem de 5:210\$330, a diversos, de fornecimentos á quella repartição, em dezembro do anno proximo passado;

N. 70, da Alfandega desta Capital, de 1 de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro da quella repartição, para aluguel de casa no mez de janeiro ultimo;

Do juiz municipal de S. João Marcos, idem de 33\$751, a Raul Alves de Souza e Silva, juros do capital em cofre de orphãos;

N. 75, da Delegacia do Paraná, de 16 de junho de 1904, credito de 178\$850, á quella delegacia para pagamento do soldo e pensão vencidas em 1898, pelo soldado reformado do exercito, Francisco Cordeiro dos Santos.

Requerimentos :

Do 2º escripturario do Thesouro Federal, José Augusto Corrêa, pagamento de 300\$, pela confecção das tabellas de distribuição do credito;

Do 4.º escripturario Ernesto Bernardes da Silva, idem de 300\$, por serviços prestados na Delegacia Fiscal em S. Paulo;

Idem idem ao 3.º escripturario da Alfândega de Santos, José Alvarcs de Oliveira Valladão.

**Exercícios findos — Requerimento :**

De Teixeira Borges & Comp., pagamento de 8:509\$958, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1903.

**— Ministerio da Guerra—Avisos :**

N. 84, de 13 de fevereiro, pagamento de 4:339\$951 a diversos, de fornecimento a varios estabelecimentos deste ministerio, no exercicio proximo passado;

N. 87, de 15 do dito mez, idem de 8:180\$900 a diversos, idem, idem;

N. 90, de 17 do dito mez, idem de 5:184\$620 a diversos, idem, idem;

N. 86, de 13 do dito mez, idem de 331\$390 ao Banco Italiano del Uruguay, de uma lettra aceita pelo consul do Brazil em Montevideo, para occorrer ás despezas com o transporte de 27 caixões de medicamentos destinados ás pharmacias militares de Uruguaviana e S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas, terceiro dia útil :

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze do Novembro, Casas de Detenção e Correção, Estatística Commercial, Instituto Nacional de Musica, Serventuarios do Culto Catholico e Escola de Bellas Artes.

**O leite em pó** — Resumimos de um excellento artigo de *La Nature*, com o título acima o seguinte:

Actualmente, por processos engenhosos, pôe-se secar o leite por completo e fabricar um pó contendo todos os elementos essenciaes. O Sr. Sagnier apresentou recentemente amostras deste producto aos seus collegas da Sociedade da Agricultura.

A leitaria e cooperativa d'Ostcamps, na Belgica, e a leitaria do Sr. Abaye, em Tremblay, no Euro, installaram apparatus permittindo produzir diariamente 300 a 400 kilogrammas de leite em pó.

Até agora as tentativas feitas para a dessecção do leite tinham sido infructiferas ou pelo menos o producto obtido não permittia reconstituir o verdadeiro leite. O systema adoptado pelas leitarias belga e franceza, acima citadas, dá, pelo contrario, um pó perfeito.

A evaporação da agua do leite faz-se quasi instantaneamente e as substancias albuminoides, ainda que levadas momentaneamente a uma temperatura bastante elevada, nada perdem da sua solubilidade.

O leite cahc em camada delgada sobre dous cylindros deos e bastante largos, girando em sentido contrario, e aquecidos, internamente, por uma projecção de vapor, a uma pressão de tres atmosferas que permittc uma elevação de temperatura de cerca de 11°. Segundo as observações do Sr. Sagnier, a maior parte da agua evapora-se assim que o leite cahc sobre a superficie aquecida dos cylindros.

A materia secca é arrastada pelos cylindros, aos quaes adhere com uma tenue pellicula que é separada por uma lamina, apresentando-se depois sob a forma de um tecido extremamente fino quanto o molle quando se lhe toca; esta pellicula desagrega-se cahndo sobre um peneiro de onde é retirada no estado de pó secco, leve e amarelado.

Tomando uma porção deste pó e dissolvendo-o em 80 partes de agua quente, teremos leite, com o gosto de leite fervido. Este leite é esterilizado e dá-se bem, parece, que com todos os estomagos. Deste modo ter-se-ha, em pequeno volume, um alimento de primeira ordem; será este uma especie de conserva de leite.

**Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 1 de março corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: Raul Wellisch, com distincção; Paulo Luiz Martins Ribeiro, plenamente; Herbet de Aguiar Romero, Jayme Marques de Oliveira, Carlos Viveiros Costa Lima, Aristophanes Leite da Costa, e Euclides da Costa Soares, simplesmente. Um inhabilitado.

Francez — Tres inhabilitados. Um retirou-se.

Inglez — Sete inhabilitados.

Arithmetica—Aprovado plenamente, Olarico Ayrosa. Um inhabilitado.

Elementos de physica e chimica — Tres inhabilitados. Um reprovado.

Elementos de historia natural — Aprovado plenamente, D'alma Pinheiro Chagas. Dous inhabilitados.

Geographia geral, especialmente do Brazil — Aprovado simplesmente, Julio Augusto Diniz Junqueira. Dous inhabilitados e um reprovado.

Historia geral, especialmente do Brazil — Um inhabilitado.

**Caixa Economica de São Paulo**—Pelo relatório do Sr. gerente da Caixa Economica de S. Paulo, relativo ao anno de 1904, apresentado ao conselho fiscal, vê-se que, durante aquelle anno, os depositos elevaram-se a 10.174:455\$000.

Em 31 de dezembro ultimo o saldo existente na Delegacia Fiscal era de 17.084:596\$307. As retiradas foram na importancia de 9.635:299\$302.

O movimento de fundos entre a Caixa e os depositantes foi de 19.809:724\$302.

De 1900 até 1905, o movimento da Caixa te n augmentado consideravelmente.

O gerente, o Sr. Carlos da Silva Araujo, pelo providencias quanto á actual installação da Caixa Economica, funcionando em um compartimento da Delegacia Fiscal, onde tudo falta: hygiene, espaço para as diversas divisões de trabalho, como sejam: contadoria, thesouraria, pagadoria e commodidade para o publico.

**O porto de Santos**—Segundo o boletim da Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo, o movimento do commercio daquelle porto com os paizes estrangeiros, durante o mez do janeiro proximo findo foi o seguinte:

Importação: em moeda-papel 6.743:481\$, equivalente em ouro 3.426:240\$; Exportação: em moeda-papel 22.124:237\$, equivalente em ouro 11.255:283\$.

As mercadorias cujo valor mais avultaram na importação, foram: algodão bruto, em fio, em tecidos e em manufacturas diversas 532:988\$; aço e ferro, bruto e manufacturas 1.104:871\$; machinas, apparatus, ferramentas, etc. 459:591\$; machinas para industria e lavoura 67:713\$; juta em fio 175:466\$; productos chimicos, drogas etc. 114:460\$; carvão de pedra, 364:804\$; korozen 125:320\$; arroz 47:669\$; bacalhau 50:423\$; farinha de trigo 232:711\$; trigo

em grão 628:043\$; vinho commum 777:426\$; generos alimenticios 401:158\$; moedas metálicas e fiduciarias 2.090:280\$000.

As mercadorias que mais avultaram na exportação, foram: café 21.974:883\$; borraça de mangabeira 76:623\$; favello 48:951\$. O café exportado elevou-se a 597.853 saccas.

O movimento maritimo de navios e vapores, foi o seguinte: Entradas—inglezes 13, com 31.604 toneladas; allemães 11, com 29.782 toneladas; francezes 11, com 23.043 toneladas; brasileiros 35, com 18.678 toneladas; italianos 9, com 18.310 toneladas; diversos 3, com 3.373 toneladas; total 82 embarcações com 124.790 toneladas; Sahidas—inglezes 20, com 43.073; allemães 9, com 25.904 toneladas; francezes 10, com 21.181 toneladas; brasileiros 34, com 18.545 toneladas; italianos, 9, com 18.310 toneladas; diversos 5, com 5.243 toneladas; total das embarcações sahidias 87, com 132.656 toneladas.

**A Australia monroecista**—A doutrina de Monroe vac tambem se estendendo pela Australia.

Já se nota um grande movimento em favor da extensão dessa doutrina no continente australiano. Reid, primeiro ministro da confederação australiana, assim como Sedden, primeiro ministro da Nova Zelandia, favorecem abertamente essa tentativa.

As duas potencias abertamente visa las são a França e a Alemanha: a França, em Nova Caledonia e nas Novas Hebridias; a Alemanha, na Nova Guiné.

São factos que confirmam o ataque á velha Europa continental em suas duas maiores potencias.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :  
Pelo *Petropolis*, para Bahía e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 1 1/2, dihas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

— Amanhã :  
Pelo *Tennison*, para Bahía, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até á lhora da tarde, cartas para o interior até á 11/2, dihas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 1 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	832	554	1.386
Entraram.....	27	19	46
Sahiram.....	16	12	28
Falleceram....	3	4	7
Existem.....	840	557	1.397

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 580 consultantes, para os quaes se aviaram 618 receitas.

**Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 1 de março de 1905 (quarta-feira).**

Estação	Horas	Barometro a 0 <sup>o</sup>	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Directão e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	m/m	0	m/m	%					0	h	0	m/m	m/m	h	
	2....	757.51	25.3	21.38	89.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	757.14	24.8	20.93	90.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	757.06	24.5	20.73	90.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	756.75	24.4	20.41	90.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	756.87	24.0	19.88	90.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	7....	757.01	23.8	19.61	90.0	SSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8....	757.65	24.4	21.02	88.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—	—
	9....	757.87	25.7	20.95	85.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	10....	758.00	27.4	21.29	78.6	NE	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	11....	758.13	27.9	21.59	77.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	12....	758.06	27.5	21.03	77.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	13....	757.86	26.8	20.45	78.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	2.00	0.45	—	
	14....	757.24	27.4	21.09	77.0	SSE	5	Bom	—	10	—	—	—	—	—	
	15....	756.66	26.4	20.70	81.0	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	16....	756.51	26.0	20.95	81.0	SSE	6	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	17....	756.30	26.2	20.82	82.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	18....	756.50	26.2	20.82	82.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	19....	756.61	26.0	20.82	82.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	20....	756.61	25.3	20.81	87.0	NE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	21....	757.06	25.0	20.80	88.0	NE	3	Mau	Chuva	10	—	—	—	—	—	
	22....	757.35	24.9	20.67	88.0	NNE	2	Incerto	Chuviscos	10	28.0	23.4	23.7	—	2.10	
	23....	757.48	25.0	20.61	87.5	N	2	Incerto	—	9	—	—	—	—	—	
	24....	757.38	25.0	20.04	85.0	Calma	0	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
24....	756.90	25.9	19.86	79.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—		

OCCURRÊNCIAS

De 19h. 45m. (7h. 45m.p.) até 21h. (9h.q.) chueu, Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 41' 25" NW— Capital Federal, 2 de março de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a ± m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar		Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	0					Directão	Força					
Belém.....													
S. Luiz.....													
Parnahyba.....													
Fortaleza.....													
Natal.....													
Parahyba.....													
Recife.....													
Joazeiro.....													
Macció.....													
Aracajú.....	752.75	28.1	21.47	75.9	Meio nublado	Incerto	E	Fraco	Variavel	28.2	25.5	26.85	1.20
Ondina (Bahia).....	761.60	29.5	20.20	65.7	Meio nublado	Muito claro	SE	Muito fraco	Claro	30.7	22.4	21.55	—
S. Salvador.....	762.08	27.2	21.42	80.0	Nublado	Visibilidade	SW	Muito fraco	Bom	31.0	23.0	27.00	—
Cuyabá.....													
Victoria.....	761.00	28.4	19.46	68.0	Limpo	Muito bom	ENE	Regular	Bom	32.8	21.5	28.65	—
Juiz de Fora.....													
Capital.....	761.99	25.2	21.06	88.0	Nublado	Incerto	NW	Aragem	Variavel	28.4	23.7	23.05	—
S. Paulo.....	763.85	22.0	16.16	82.0	Nublado	Encoberto	NE	?	Bom	23.4	19.0	22.70	—
Santos.....	762.38	24.8	20.73	89.0	Nublado	Incerto	N	?	Mão	27.3	23.0	26.15	48.00
Paranaguá.....	762.70	21.2	18.03	96.0	Nublado	Mão	S	Aragem	Mão	24.5	21.0	22.75	2.00
Curityba.....	764.51	18.3	11.81	95.0	Nublado	Incerto	SE	Aragem	Mão	23.0	17.1	20.05	13.00
Assuncion (x).....	762.90	22.0	19.66	100.0	Nublado	?	—	Calma	?	31.0	22.0	26.50	—
Posadas (x).....	762.40	21.0	20.27	91.0	Nublado	?	—	?	?	30.0	22.0	25.00	2.00
Florianopolis.....	763.85	22.0	16.51	89.0	Quasi nublado	Bom	E	Aragem	Variavel	26.2	21.0	23.60	—
Corrientes (x).....	761.70	22.0	19.66	100.0	Nublado	?	S	Aragem	?	28.0	22.0	25.00	5.00
Itaquí.....	761.15	22.7	17.28	81.0	Meio nublado	Sombrio	E	Aragem	?	27.0	19.3	23.15	—
Porto Alegre.....	762.81	21.8	17.31	59.0	Nublado	Encoberto	E	Aragem	Incerto	27.0	22.0	23.15	—
Rio Grande.....	762.68	22.2	16.73	81.0	Nublado	Encoberto	NE	Bafagem	Variavel	22.5	20.5	21.55	33.00
Cordoba (x).....	764.00	21.0	16.78	91.0	Nublado	?	E	Aragem	Variavel	24.6	20.0	22.30	—
Rozario(x).....	769.70	21.0	15.12	82.0	Nublado	?	—	Calma	?	27.0	19.0	23.00	—
Mendoza (x).....	763.40	19.0	13.20	81.0	Nublado	?	NE	Aragem	?	28.0	13.0	20.50	—
Buenos Aires (x).....	766.40	21.0	11.98	65.0	Quasi limpo	Bom	SW	Regular	?	27.0	15.0	21.00	5.00
Montevideo.....	767.50	20.9	12.59	72.0	Quasi limpo	Muito bom	E	Aragem	Bom	23.0	17.0	20.00	—
							BNE	Fresco	Variavel	21.0	15.2	18.10	—

Em Curityba choveu hontem a tarde, á noite e na madrugada de hoje.

No Rio Grande cahiu um aguaceiro hoje pela manhã.

Em Paranaguá choveu no correr da tarde e da noite de hontem, assim como hoje pela manhã.

Nora ao meio-dia — Na Capital o estado actual do tempo perdurará por espaço menor de 24 horas.

As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. —Até ás 2 h. 45 p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

# RENDAS PUBLICAS

## ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de março de 1905.....	332:607\$081
Idem do dia 2:	
Em papel.. 183:103\$887	
Em ouro... 51:161\$884	234:265\$771
	616:872\$852

Em igual periodo de 1904.	428:808\$030
---------------------------	--------------

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

### Renda do dia 1 de março de 1905

Interior.....	12:014\$352
Consumo:	
Fumo.....	22:505\$000
Bebidas.....	6:446\$300
Calçado.....	2:144\$000
Perfumarias...	120\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	410\$000
Vinagre.....	158\$400
Conservas.....	250\$000
Chapéus.....	3:010\$000
Tecidos.....	6:887\$000
Phosphoros...	20\$000
Registro.....	1:060\$000
Extraordinaria.....	33:772\$097
Deposito.....	95\$000
Renda com applicação espe- cial.....	338\$766
	89:320\$915

Em igual periodo de 1904....	107:715\$313
------------------------------	--------------

Diferença para menos.....	18:394\$398
---------------------------	-------------

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

### Renda do dia 2 de março de 1905

Interior.....	20:255\$730
Consumo:	
Fumo.....	5:335\$000
Bebidas.....	5:230\$000
Phosphoros...	24:000\$000
Calçado.....	1:273\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	410\$000
Especialidade s pharmaceu- ticas.....	763\$000
Conservas.....	300\$000
Cartas do jo- gar.....	644\$000
Chapéus.....	1:140\$000
Tecidos.....	16:200\$000
Registro.....	1:920\$000
	59:724\$600

Extraordinaria.....	11:620\$653
Deposito.....	25\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:421\$496

Total.....	101:997\$479
------------	--------------

Renda de 1. de março.....	89:320\$915
---------------------------	-------------

Total.....	191:317\$394
------------	--------------

Em igual periodo de 1904....	149:899\$852
------------------------------	--------------

Diferença para mais.....	41:417\$542
--------------------------	-------------

# EDITAES E AVISOS

## Policia do Districto Federal

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, 2º delegado auxiliar nesta Capital Federal, etc.: Faz saber que nos tres dias de carnaval as sociedades, grupos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de *mão e contra-mão* das ruas abaixo, de modo a evitar encontros e embaraços na passagem dos respectivos prestitos.

Assim, são consideradas subidas as seguintes ruas: General Camara e do Hospicio, da rua Primeiro de Março á praça da Republica; rua do Ouvidor, da rua Primeiro de Março á praça Coronel Tamarindo; rua do Theatro, da praça Coronel Tamarindo á praça Tiradentes; rua da Assembléa, da de Primeiro de Março ao largo da Carioca; rua da Carioca, do largo da Carioca á praça Tiradentes; rua Visconde do Rio Branco, da praça Tiradentes á praça da Republica; rua da Uruguayana, da rua da Prainha ao largo da Sé, do largo da Carioca ao largo da Sé; rua Gonçalves Dias, da rua do Rosario ao largo da Carioca; rua da Quitanda, da rua de S. Bento á de São José.

Descida: S. Pedro e Alfandega, da praça da Republica á Primeiro de Março; Sete de Setembro, da praça Tiradentes á Primeiro de Março; rua da Constituição, da praça da Republica á praça Tiradentes; rua dos Ourives, da de S. José ao largo de Santa Rita.

Outrosim, as que demandarem da praça Tiradentes a rua Visconde do Rio Branco, devem passar pela frente do Derby e Theatro do São José e as que demandarem a mesma praça Tiradentes e quizerem tomar a rua Sete de Setembro, devem passar pela frente da Secretaria da Justiça.

Pela rua do Espirito Santo só devem transitar as que vierem da rua do Senado.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de ser immediatamente cassada a licença aos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

E, para constar, mandou passar o presente, que assigna, e será publicado diariamente pela imprensa.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905. E eu, Numa de Azevedo Vieira, subscrevi. — Julio A. de Luna Freire.

## Internato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o proximo dia 15 de março haverá inscrições para os exames de segunda época de de todas as materias do curso.

De accordo com o aviso n. 82, de 19 de janeiro do corrente anno, serão tambem admittidos os alumnos do estabelecimento reprovados na primeira época em duas ou mais materias.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905. — Sylvio Bepi-laqua, secretario.

## Externato do Gymnasio Nacional

### EXAMES DE PREPARATORIOS

Amanhã, 4 do corrente, ás 11 horas, neste externato, á rua Marechal Floriano, serão chamados:

*Geographia geral (especialmente do Brazil)* (2ª chamada)

- 1 Ernesto Seabra Muniz.
- 2 Francisco Freire de Brito Junior.
- 3 Cyrio Fróes de Vasconcellos.

- 4 Telmo de Medeiros Santos.
- 5 Augusto da Costa Ramos.
- 6 Miguel de Medeiros Almeida.

Portuguez  
(2ª chamada)

Alfredo Bittencourt.

Frances

(Cursos de direito e pharmacia)

- 1 Luiz Muniz França.
- 2 Aristophanes Monteiro de Barros Barbosa Lima.
- 3 Godofredo Corrêa dos Santos.
- 4 Antonio Las Casas de Oliveira.
- 5 Abilio Barreto de Oliveira.
- 6 Arminda Pinto Bittencourt.
- 7 Carlos Viveiros Costa Lima.
- 8 Pedro Paulo de Lemos.
- 9 José Augusto Rocha Ratsillo.
- 10 Amelie Godoy.
- 11 Daniel de Queiroz Lima.
- 12 Dulce de Faria Cunha.

*Elementos de physica e chimica*  
(Curso de direito)

- 1 Sylvio Machado.
- 2 José Pinheiro Bastos.
- 3 Carlos de Oliveira Gomes.
- 4 John Mac Niven.
- 5 Theodoro Figueira de Almeida.
- 6 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 7 Carlos von Schwerin.
- 8 Alexandre José Vieira de Carvalho.
- 9 Henrique de Souza Pinto.

*Historia geral (especialmente do Brazil)*

(Curso de medicina)

- 1 Oscar da Cunha Machado.
- 2 Rodolpho de Azevedo Marques.
- 3 Annibal Viriato de Azevedo.
- 4 Arthur Ferreira Cardoso de Souza.
- 5 Manoel Francisco Corrêa Leal Neto.
- 6 Oscar Francisco de Freitas.
- 7 John Nicholson Taves.
- 8 João Mendes Tavares.
- 9 Alvaro da Cunha e Mello.

*Geometria e trigonometria*  
(Curso de medicina)

- 1 Oscar Pereira de Lucena.
- 2 João Antunes Guimarães.
- 3 Octavio Maria de Albuquerque.
- 4 Raul Cruz.
- 5 José de Almeida Reis.
- 6 José Maria de Castro Neves.
- 7 Alvaro Alberto da Motta e Silva.
- 8 Joaquim de Oliveira Bello.
- 9 Dario Palmeira.

*Arithmetica até proporções*  
(Curso de odontologia)

- 1 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 2 Armando Joppert.
- 3 Ricardo Pinto.
- 4 Joaquim Ferreira da Costa.
- 5 Tilotheo dos Reis Roliz.
- 6 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 7 Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
- 8 José Jacob Miller.
- 9 Arlindo Oliveira e Silva.

*Elementos de historia natural*  
(Curso de pharmacia)

- 1 Antonio Marques Pinheiro.
  - 2 João de Souza Valle Junior.
  - 3 André Bartholomeu Pagani.
  - 4 Arthur Lourenço Vianna.
  - 5 Luiz Candido de Araujo Penna.
  - 6 Affonso Homem de Carvalho.
  - 7 Antenor Pinto de Freitas.
  - 8 Octavio Hemeterio dos Santos.
  - 9 Fernando Lopes Gonçalves.
- Os examinandos de trigonometria devem trazer taboas de logaríthmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 2 de março de 1905. — Paulo Tavares, secretario.

**Instituto Nacional de Musica****MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL**

De ordem do Sr. Director, faço publico, que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez a inscripção para os exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thezouro Federal, excepto os que dependerem de exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

**Arquivo Publico Nacional****CONCURSO PARA O LOGAR DE SUB-ARCHIVISTA**

Em virtude da ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar de amanhã, a inscripção para o concurso que, na conformidade do art. 30, § 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 1.580, de 31 de outubro de 1893, tem de proceder-se para o provimento de um logar de sub-archivista.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director do arquivo, tenha provado, com documentos:

- 1º, que tem 18 annos de idade, pelo menos;
- 2º, que é de bom procedimento civil e moral.

Este segundo requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Este poderá tambem juntar outros documentos que attestar suas habilitações e serviços.

O concurso versará sobre as seguintes provas:

- 1ª, de grammatica e lingua nacional e de arithmetica até a theoria das proporções, inclusive;
- 2ª, em duas partes, de elementos de chronologia, de historia e geographia geral e chorographia e historia do Brazil;
- 3ª, tambem em duas, de versão e traducção da lingua franceza e da ingleza;
- 4ª de calligraphia e cópia de manuscritos antigos e redacção de peças officiaes;
- 5ª, de noções de direito publico e administrativo.

Arquivo Publico Nacional, 2 de março de 1905. — *F. J. Bethencourt da Silva*, director.

**Hospicio Nacional de Alienados****CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO**

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um logar de interno effectivo do serviço clinico do referido manicómio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

1) ser alumno do curso medico, pelo menos no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;

2) provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoneas.

O concurso constará de provas escriptas, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Ouvidor n. 25 B.
- Rua de S. Pedro n. 318.
- Rua do Mercado ns. 5 e 8.
- Rua da Uruguayana n. 166.
- Rua General Camara ns. 176 e 159.
- Rua do Hospicio ns. 225 e 229.
- Rua Marechal Floriano ns. 84, 175 e 201.
- Rua Theophilo Otttoni ns. 94, 44 e 104.
- Rua da Constituição n. 43.
- Rua da Candelaria n. 15.
- Rua Capitulino n. 8.
- Rua Mauá n. 4 B.
- Rua do Engenho Novo n. 3 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José de Alencar n. 3.
- Rua Lavradio n. 35.
- Rua Visconde do Rio Branco ns. 26 (Loja) e 26 (sobrado).
- Rua do Paraizo n. 11 (casinhas ns. XVII e XVIII).
- Rua do Engenho Novo ns. 3 A, 3 D, 3 E, 3 F e 3 G.
- Rua Augusta n. 7.
- Rua Barão Bom Retiro n. 29 (fundos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Guimarães n. 2 A.
- Rua Visconde de Nitheroy n. 14 (2 barracões dos fundos).
- Rua Vinte Quatro de Maio n. 20 B.
- Rua Costa Lobo n. 19 A.
- Estrada da Freguezia, sem numero (Inhaúma).
- Rua Visconde de Nitheroy (fundos) n. 14, barracão ultimo e barracão do centro.
- Rua João Rodrigues, fronteiro á avenida, ns. 1 a 18.
- Rua Quatro de Novembro n. 11 (Paralá do Ramos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio n. 17.
  - Rua José Bonifacio n. 13.
  - Rua José Bonifacio n. 15.
  - Rua D. Clara n. 3.
  - Travessa Silva Guimarães n. 1.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Misericordia n. 3.
  - Rua Affonso Ferreira n. 19.
  - Rua Tenente Costa n. 17.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, é intimado o ex-comissario de 5ª classe da Armada Felici-simo Amaro da Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 253\$413, at-cance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de fevereiro a 18 de setembro de 1900, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordo de 9 de dezembro do anno proximo findo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de março de 1905.—*Pedro Garruti Pessoa*, sub-director interino.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

### SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, em virtude do officio da Directoria do Rendas Publicas do Theouro Federal n. 11, de 20 de fevereiro ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na Theouraria desta Recebedoria, se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 18 do fluente mez, á troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, pelas do novo padrão, devendo os interessados, para obterem a troca das estampilhas em seu poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes, residencias ou locais onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero de estampilhas cujas substituição pretendem, discriminando-se as taxas, quantidades e importancia total das mesmas; e bem assim o lugar em que foram ellas adquiridas.

Outrosim, declaro que, do dia 19 do corrente em diante, todas as estampilhas actuaes que não tiverem sido substituidas, deixarão de ter valor e de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de março de 1905.— Servindo de sub-director, *Luiz da Silva Reis*.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

### IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director interino desta repartição, se faz publico que continúa, no corrente mez, a cobrança das taxas de registro do imposto de consumo.

Os collectados que nesse periodo não a satisfizerem ficarão incursos na multa regulamntar.

Recebedoria, 3 de março de 1905.— Servindo de sub-director, *Luiz da Silva Reis*.

## Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5, de 6 de janeiro, e por ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior General da Armada, convido os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contractar-se como sub-ajudantes, para o serviço da armada, comparecer nesta repartição, até o dia 20 do vigente, afim de inscreverem-se, apresentando os documentos legais e sujeitando-se ás provas profissionais, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 4.417, de 29 de março de 1902.

Tercera secção do Quartel-General da Marinha, 2 de março de 1905.— *Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

## Commissariado Geral da Armada

### CONCURRENCIA

Grupo 18 — Louçaria, artigos de mesa e cosinha

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico, que, em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 28 de setembro de 1904, serão recebidas e abertas propostas, em concorrência do conselho economico, a realizar-se em 4 de março do corrente anno, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos do grupo acima, durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro de 1904,

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada em 3 de março, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações poderão os interessados se entender com o secretario, directamente, no Commissariado Geral da Armada, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 23 de fevereiro de 1905.— O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

## Commissariado Geral da Armada

### COSTURAS

Esta repartição distribue costuras no dia 4 do corrente ás senhoras matriculadas sob os ns. 131 a 140, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 2 de março de 1905.— O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 77, de 24 de janeiro ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias em tres depositos da Directoria de Artilharia, tudo de accordo com as bases que se acham á disposição dos interessados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que os respectivos signatarios tenham depositado na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, que perderão em beneficio da fazenda publica, si deixarem de assignar o necessario contracto ou ajuste, quando por isso forem notificados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes como tambem sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.— O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

## Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 14 do corrente, o fornecimento de livros para os alumnos, durante o anno de 1905, a saber:

Tercero livro de leitura, de Felisberto de Carvalho; historia natural pelo Dr. Duque Estrada; livro de leitura, *Coração*, de Ednundo De Amicis; leitura manuscrita, por Duarte Ventura; manual de instrucção civica, de Numa Droz, traducção do Dr. Domingos Nogueira Jaguaribe Filho; grammatica portugueza, de E. Bandeira; arithmetica, de Souza Lobo; geographia, por Tancredo do Amaral; atlas, de Olavo Freire; historia elementar do Brazil, por João Ribeiro; grammatica portugueza, de Alfredo Gomes; anthologia nacional, de F. Barreto e Carlos de Laet; selecta nacional, de F. J. Caldas Aulete, nova edição pelo Dr. Thomaz de Carvalho; curso de historia da litteratura portugueza, de Theophilo Braga; historia da litteratura brasileira, por Sylvio Romero; grammatica franceza, de Carlos Ploet, traducção por Saïd Ali; grammatica franceza, de Alfredo Gemes; maximas do Marquez de Maricá; selecta franceza de Roquette; fabelas da Fontaine; grammatica ingleza, de Bensabat, traducção

de Saïdlez; methodo pratico de Berlitz; estrada suave de James Hewitt; dictionario de Valdez; grammatica allemã, theorica e pratica, de Saïd Ali; Lesebuc; dictionario de Bröescke; A Terça Illustrada, de F. I. C., augmentada e refundida na parte referente ao Brazil, pelo Dr. Raja Gabaglia; atlas de geographia moderna, por Schrader, Prudent e Authoine (ultima edição); arithmetica, de Vianna; algebra elementar, do capitão Sebastião Alvés (2ª edição); algebra superior, do coronel Roberto Trompowsky; geometria, de F. I. C.; trigonometria, do Dr. Ernesto D. de Castro; cosmographia, de F. I. C.; historia universal, de Rappos Botelho; chorographia do Brazil, de Henrique Martins; atlas do Brazil, pelo barão Homem de Mello; lições de historia do Brazil, pelo Dr. Joaquim Manoel de Macedo; episodios militares, pelo coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel; physica, de Langlebert e de Ganot; chimica, de Langlebert e de Martins Teixeira; anatomia e physiologia vegetaes e animaes, por E. Caustier (serie A); geologia elementar (classe 4º A e 5º B), por G. Bonnier, e elementos de mineralogia, por Joaquim Vianna.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 12 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, o deposito de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam acceptas suas propostas, cautionar 5% sobre a importancia dos livros a fornecer durante o anno, perdendo aquelle deposito caso deixem de assignar o respectivo contracto.

Collegio Militar, 3 de março de 1905.— Tenente *Epaminondas Cunha*, sub-secretario.

### EDITAES

## Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente *Sergio Augusto de Azevedo*, em lugar incerto e não sabido, para sciencia do protesto e da interrupção da prescripção de uma obrigação de divida de seu aceite e pertencente ao espolio do finado *José Martiniano Malheiros de Saldanha*, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, pelo coronel Francisco de Borja de Almeida Corte Real, testamenteiro e inventariante dos bens do espolio do finado *José Martiniano Malheiros de Saldanha*, foi requerida a interrupção de prescripção de um titulo de obrigação de divida, na importancia de 1:255\$, firmado pelo ausente *Sergio Augusto de Azevedo* em 29 de janeiro de 1900, pagavel no prazo de 30 dias, e mais o juro de 1% ao mez desde a data do titulo, e tendo sido justificada por duas testemunhas e contestada a ausencia do mesmo em lugar incerto e não sabido, foi a justificação julgada por sentença deste juizo. Em virtude do que cita-se a *Sergio Augusto de Azevedo*, ausente em lugar incerto e não sabido, do prazo de 30 dias para sciencia do protesto e da interrupção da prescripção do referido titulo de obrigação de divida. Para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 25 de fevereiro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.— *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pedro Cardoso da Rocha, estabelecido, que foi, á rua da Uruguayana n. 21 C, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de creditos, nesta transcripta, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juiz e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de fallencia de Pedro Cardoso da Rocha, estabelecido, que foi, á rua da Uruguayana n. 21 C, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Considerando: que decorreram os 15 dias da reunião de credores de fls. 62 sem que se apresentasse qualquer reclamação; que, portanto, não ha nenhuma impugnação contra o reconhecimento dos credores e verificação de seus creditos; que, em consequencia, é de applicar-se o disposto no art. 274, §§ 1 e 3 do regulamento anexo ao decreto n. 4.853, de 1903; que, á excepção de preferencia legal do art. 290, n. 1, do citado regulamento n. 4.853, todos os credores são credores chirographarios da fallencia; que esses credores constam da relação de fls. 48, não contestada ou impugnada: Por esses motivos hei os creditos por verificados na conformidade da dita relação de fls. 48, com observancia do disposto no citado art. 290, n. 1. E custas pela massa. Forum, 11 de fevereiro de 1905. — Julio de Barros Raja Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Pedro Cardoso da Rocha para sciencia e verem passar em julgado, dentro do dito prazo de dez dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, a sentença que julgou a classificação de creditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 13 de fevereiro de 1905. Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subcrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

**Terceira Vara Commercial**  
De publicação da declaração da fallencia dos negociantes A. Martins & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 22, e Corrêa, Amaral & Comp., estabelecidos á rua da Passagem n. 9

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Gaudencio Viegas Clemente, devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juiz, decretada a fallencia de A. Martins & Comp. e Corrêa, Amaral & Comp., fixando o seu termo para os effeitos legais do 3 de fevereiro de 1905, ficando, outrossim, intimados para, dentro do prazo de 24 horas, apresentarem a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Peio presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de fevereiro de 1905. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subcrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
» Pariz.....	690	700
» Hamburgo.....	851	861
» Italia.....	—	701
» Portugal.....	—	370
» Nova-York....	—	3\$608
Libra esterlina, em moeda.....	—	17\$726
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$961

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, miudas	980\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	304\$500
Ditas idem idem de 1904, nom....	304\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	745\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, port.....	764\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	57\$750
Comp. Vição Perrea Sapucahy..	18\$500
Dita Seguros Mercurio, c/25 %..	34\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	160\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	205\$000

Secretaria da Camara Syndical, 2 do março de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

COTAÇÕES DE 25 DE FEVEREIRO DE 1905

Assucar bruto bom, de Pernambuco, 235 réis por kilo.

COTAÇÕES DO DIA 1 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, da Parahyba, de 1ª sorte, 8\$500, a 8\$050 por 10 kilos.

Assucar de Sergipe, mascavinho, 310 réis por kilo.

Dito de Pernambuco, idem, 280 réis por kilo.

Dito de Sergipe, mascavo, 245 réis por kilo.

Café, 7\$500 por arroba.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Brasilianische Bank fur Deutschland**

BALANCETE EM 23 DE FEVEREIRO DE 1905

Activo	
Contas correntes garantidas.....	4.370.711\$971
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	13.853.508\$295
Letras descontadas.....	7.706.507\$049
Letras a receber.....	8.241.749\$424
Letras caucionadas.....	888.821\$683
Valores caucionados.....	6.308.094\$370
Valores depositados.....	24.169.483\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	4.060.022\$005
	69.598.897\$797

Passivo	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000.000\$000
Contas correntes com juros.....	6.364.818\$085
Contas correntes sem juros.....	1.436.943\$755
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	6.569.349\$143
Depositos a prazo fixo....	4.214.033\$149
Valores em caução e deposito, e titulos a receber por conta de terceiros...	39.608.148\$477
Diversas contas.....	1.405.604\$883
	69.598.897\$797

S. E. ou O. — Os directores, Theil. — John.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no salão do Banco da Republica do Brazil, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de lhes serem presentes o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição dos membros do mesmo conselho fiscal e seus suplentes e tambem afim de se tratar da autorizaçãõ necessaria para que possa a directoria dispor do saldo do empréstimo. Rio de Janeiro, 2 de março de 1905. — Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

**Instruções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

**Reforma Judiciaria do Districto Federal** — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

**Orçamento da receita e despesa para 1905** — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

**As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume de 70\$000 — As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905